Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Fevereiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3566

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO EDUCAÇÃO Nº 004/2026

Contratante: Fundo Municipal de Educação de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 41.863.890/0001-42.
Contratada: 44.574.084 Douglas Pereira Soares, **CNPJ**: 44.574.084/0001-42.

Objeto: Adesão a registro de preços para aquisição parcelada/fracionada de mobiliário em geral e materiais de consumo, para atender as unidades escolares da secretaria municipal de educação, conforme especificações constantes na ata de registro de preços decorrente do processo licitatório pregão eletrônico n° 044/2025, processo administrativo n° 2025015750, do município de Ceres/GO, a qual se adere pelo processo n° 339/2026 do município de São Francisco de Goiás.

Contrato Educação 004/2026.
Prazo de Execução: 30/01/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R$ 19.890,00 (Dezenove mil e oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 04.14.12.365.0401.2.040.4.4.90.52.34.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:79082393

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 069/2025

Dispensa de Licitação Nº 069/2026
Processo Administrativo Nº 1451/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 069/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLO CERÂMICO TIPO BAIANO, 6 FUROS, COM DIMENSÕES DE 9 X 14 X 24 CM, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÕES E REFORMAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR FRETE, ENTREGA E DESCARREGAMENTO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

CERAMICA ALVES E GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **14.178.108/0001-83,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 58.860,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 26 de Fevereiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:5EC7DC11

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 72/2026
Processo Administrativo Nº 1573/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 72/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE "KIT HIGIENE", DESTINADO À HOMENAGEM DAS MULHERES ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), BEM COMO DE TODAS AS SERVIDORAS MUNICIPAIS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER (08 DE MARÇO)**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **J PETRINNI DOS S. DE AQUINO,** com inscrição no CNPJ/MF: **34.454.781/0001-06**, estabelecida RUA LIZANDRO GOMES DE SOUZA, nº 268, SALA 2; , SETOR CENTRAL - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 9.353,00** (Nove mil e trezentos e cinquenta e três reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:7019569E

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2026

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 76/2026
Processo Administrativo Nº 1672/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 76/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO EDIFÍCIO DA ASSISTÊNCIA SOCIA,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

ADEMIR RODRIGUES FRAGA JUNIOR 01013046170, inscrita no CNPJ sob o número **13.078.496/0001-68,** estabelecida na Praça Jacinto Barbosa, Nº 480, Setor Central - São Francisco De Goiás Go, cep: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:C0927122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECRETO Nº 721/2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Retoma a área pública APM 62.3 Lote 02 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei 591/2015, que autorizou a doação da área pública APM 62.3 Lote 02 situada no setor Quinta dos Sonhos neste município;
CONSIDERANDO o Termo de Doação que instrumentalizou a doação da mencionada área à empresa VAZ & CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ 05.991.789/0001-03;
CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo 11359/2022;
CONSIDERANDO ainda que a referida empresa não cumpriu os requisitos da lei 396/2010, notadamente quanto aos prazos ali estabelecidos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulado o Termo de Doação oriundo da Lei nº591/2015, que autorizou a doação da área pública APM 62.3 Lote 02 situada no setor Quinta dos Sonhos neste município.
Art. 2º. Por força deste decreto e com amparo nos artigos 3º da Lei nº 591/2015 e artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 396/2010, fica retomada a citada área e revertida ao patrimônio do município independentemente de indenização de eventuais benfeitorias edificadas no local.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, 05 (cinco) de fevereiro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:2805C1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECRETO Nº 722/2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Retoma a área pública APM 84.A e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei 559/2015, que autorizou a doação da área pública APM 84.A situada no setor Quinta dos Sonhos neste município;
CONSIDERANDO o Termo de Doação que instrumentalizou a doação da mencionada área à empresa VFA INDÚSTRA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME., CNPJ 15.553.106/0001-90;
CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo 18727/2022;
CONSIDERANDO ainda que a referida empresa não cumpriu os requisitos da lei 396/2010, notadamente quanto aos prazos ali estabelecidos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulado o Termo de Doação oriundo da Lei nº559/2015, que autorizou a doação da área pública APM 84.A situada no setor Quinta dos Sonhos neste município.
Art. 2º. Por força deste decreto e com amparo nos artigos 3º da Lei nº 559/2015 e artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 396/2010, fica retomada a citada área e revertida ao patrimônio do município independentemente de indenização de eventuais benfeitorias edificadas no local.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, 05 (cinco) de fevereiro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:97ED98D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 18/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 172/2026.

Adelândia-GO, 26 de Fevereiro de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6D60CF9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/CPL/2026

Portaria nº 014/CPL/2026 de 28 de janeiro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de pneus, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 035/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VIDAL BR EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.631.276/0001-61, para o fornecimento de pneus no valor de R$: 61.842,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E0978F3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/CPL/2026

Portaria nº 015/CPL/2026 de 28 de janeiro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 005/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, para o fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 34.618,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FD3BA4F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/CPL/2026

Portaria nº 017/CPL/2026 de 29 de janeiro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria para prestação de serviços de agendamento em toda a área da saúde na grande Goiânia e região durante os próximos 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 006/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LOGISTICA EM SAUDE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.652.675/0001-71, para o fornecimento de serviços de agendamento em toda a área da saúde na grande Goiânia e região durante os próximos 12 meses no valor de R$: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D60A6135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/CPL/2026

Portaria nº 013/CPL/2026 de 27 de Janeiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 001/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor de: 5.716,69 (Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CAAD34D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/CPL/2026

Portaria nº 016/CPL/2026 de 28 de janeiro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Administração, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 008/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, para o fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 64.115,00 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Quinze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:53392ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/CPL/2026

Portaria nº 011/CPL/2026 de 27 de Janeiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de fatura de água potável com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 002/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 para o fornecimento de água potável no valor de: 4.376,06 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:77CD772E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/CPL/2026

Portaria nº 012/CPL/2026 de 27 de Janeiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 003/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor de: 7.799,50 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D1C747AE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/CPL/2026

Portaria nº 010/CPL/2026 de 27 de janeiro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de massa asfáltica tipo cbuq e emulsão asfáltica, para prestação de serviços de tapa buracos e recomposição da malha viária do município de Adelândia, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 007/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PEDREIRA HVB LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.642.280/0001-06, para o fornecimento de massa asfáltica CBUQ faixa c usinada a quente (massa aditivada) no valor de R$: 46.350,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RESTAURA ASFALTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.055.740/0001-44, para o fornecimento de ultra ligante ul-2000c pronto para uso (barrica 20 kg) no valor de R$: 8.250,00(Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EFD1245B

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 03/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 171/2026.

Adelândia-GO, 26 de Fevereiro de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:55AE2F02

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/CPL/2026

Portaria nº 018/CPL/2026 de 30 de janeiro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda para manutenção das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Transportes por um período de 12 meses, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 009/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 49.112.340 JOAO LUIS GOMES JUNIOR pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.112.340/0001-01, para o fornecimento de serviços de solda no valor de R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:489E25F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1539/2026

CONTRATANTE: FUNDOS MUNICIPAIS E PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo de Alexania, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.171-XX, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA: SANTORINE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.568.564/0001-84., com sede no seguinte endereço: Av. Antônio Carlos Magalhaes 3244 Edifício Empresarial, Bairro Cam das Arvores, CEP 41820-000 Município de Salvador/BA., doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, valor extimado de R$ 2.019.299,76(dois milhões, dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos**)** que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Adesão ata de registro de preços oriunda do em atenção ao Pregão Eletrônico 018/2024 realizado pelo Município de Valença - BA, pelo Menor Preço por lote valor mensal, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO- DE-OBRA TERCEIRIZADA DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/BA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alexânia, conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste instrumento.
A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 018/2024, justifica-se pela vantajosidade na obtenção de serviços especializados, considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no estudo prévio realizado pelas Secretarias Municipais de Alexania/GO., garantindo celeridade no processo de contratação e otimização dos recursos públicos.
A utilização da Ata decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nas atividades e assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante:
– Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo conformidade com as cláusulas contratuais;
– Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados, mediante apresentação de documentação fiscal e relatórios de execução devidamente aprovados;
– Assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços, sempre que necessário;
– Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual pela Contratada.

Obrigações da Contratada:
– Executar os serviços conforme especificado na Ata de Registro de Preços, observando prazos, qualidade e requisitos legais;
– Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores, apresentando certidões e documentações sempre que solicitado;
– Fornecer equipe qualificada e garantir o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho;
– Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução dos serviços contratados terá início em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

Advertência formal;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Rescisão contratual unilateral pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexânia, 26 de fevereiro de 2026.

SANTORINE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	***CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES***
CNPJnº 33.568.564/0001-84	Gestora do Poder Executivo
TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO	***DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA***
Secretaria Municipal de assistência social – SMAS	Fundo municipal de Saúde – FMS
CRISTIANE GOMES MACEDO	***SEBASTIÃO PEREIRA***
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMTTM

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:FA921C07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
Processo Administrativo nº: 4133/2026
Origem: Pregão Presencial nº 87/2023 – ARP nº 15/2024 – Processo Administrativo nº 166/2025
Contratante: Município de Alto Horizonte-GO, CNPJ nº 33.331.604/0001-70.
Contratada: GMC Eletrônicos LTDA ME, CNPJ nº 05.515.111/0001-54.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento de equipamentos, manutenção, assistência técnica, peças e suprimentos (exceto papel e grampos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Órgãos Vinculados à Administração do Município de Alto Horizonte-GO.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2026.
Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.
Fundamento Legal: Art. 107 e art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Alto Horizonte-GO, 26 de fevereiro de 2026.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:40B90CAC

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

PROCESSO Nº: /2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 25/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa EXTINTORES 2 IRMÃOS LTDA sob o CNPJ de nº 15.071.429/0001-47 Valor total da contratação: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Contratação de empresa para fornecimento de serviço de recarga de extintores.

Alto Horizonte-Go, 26 de fevereiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:569D905C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4323/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: J & L LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 97.525.641/0001-00
CONTRATO: N° 018/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.175.250,00
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 19/01/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:41099FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 308/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.580.442/0001-69
CONTRATO: N° 030/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.760,00
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 25/02/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:14358859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **12** de **março** de **2026** às **10h00min,** no site: **https://bnccompras.com**. Licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico** (registro de preços), visando a **(Aquisição) DE BENS PERMANENTES DIVERSOS, COMPREENDENDO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**. Conforme especificações no Edital.

Informações na Prefeitura. WPP (62)9-9932-0653.

Edital Completo no site: **https://bnccompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **26** de **fevereiro** de **2026**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:98DD6527

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 30

PORTARIA Nº 30/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº ***. 688.901-27, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a Cidade de Rio Verde – GO, seminário de contratações públicas do sudoeste Goiano.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 26 de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:47ED0635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 31

PORTARIA Nº 31/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KÁLITA KESSY PAULA DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº ***. 278.521-27, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para o dia 26 de fevereiro de 2026, a Cidade de Rio Verde – GO, seminário de contratações públicas do sudoeste Goiano.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 26 de fevereiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F2490B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 41

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Fevereiro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3E46C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026 – SPAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 25 de fevereiro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para perícia INSS , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:D7551324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2026 – SMS

PORTARIA Nº 197/2026 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de fevereiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, para realizar o transporte do Prefeito Municipal, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme o item 13.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:01BBF95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2026– SMS

PORTARIA Nº 198/2026– SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, para transporte de paciente às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), Hospital Santa Teresinha e Hospital Samaritano de Goiânia, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:11F2F2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 199/2026 – SMS

PORTARIA Nº 199/2026 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, para transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), Clínica do Coração – CADI e Serviço de Atendimento Especializado (SAE), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:804C36D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/2026 – SMS

PORTARIA Nº 200/2026 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **26 de fevereiro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B6E8A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 201/2026 – SMS

PORTARIA Nº 201/2026 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **25 de fevereiro de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, com a finalidade de conduzir pacientes ao Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FD0605E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2025

Objeto: Acréscimo de quantitativo de serviço ao contrato nº 149/2025, firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 24102770001/24-001, Novo PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Araçu-Go, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU, CNPJ: 24.810.277/0001-48
CONTRATADA: ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA (17375658000180)
VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO: R$ 357.029,51(trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO APOS ACRESCIMO: R$ 1.792.029,51 (um milhão setecentos e noventa e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
Vigencia: 26/02/2026 até 31/12/2026
ARAÇU (GO), quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:7FB8FBC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, torna público que fará à abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, a realizar-se no dia 11 de março de 2026, a partir das 13:00 horas, local: https://bll.org.br, na modalidade registro de preço, tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de 01 (um) veículo automotor zero km, tipo "SUV – Sport Utility Vehicle (Veículo Utilitário Esportivo)", destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Aragarças – GO, nas condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (64)99937-9674, no horário de expediente e/ou pelo site e e-mail: departamentocomprascamara2025@gmail.com.

Aragarças - GO.25 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA ROCHA.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:1124E94B

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 06/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera o Art. 1º da Portaria nº 12/2025, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Aragarças – GO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Aragarças – GO;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 12/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Aragarças – GO, composta pelos seguintes servidores:
I – **Rogério Moreira da Silva Rocha**, matrícula nº 47 – PRESIDENTE;
II – **Eurides Alves Filho**, matrícula nº 105 – MEMBRO;
III – **Laura Vicunha Bueno Morais**, matrícula nº 110 – MEMBRO.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 12/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:107500D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **CAIXA CANTADA LTDA.**
CNPJ/CPF: **45.434.443/0001-29.**
Valor Total: 4.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I COM DURAÇÃO DE 2 DIAS, TOTALIZANDO 4H DE ATIVIDADES DE FORMA PRESENCIAL NA TEMÁTICA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO COM USO DE MATERIAIS LÚDICOS E TEÓRICOS E APLICAÇÃO DE OFICINAS.
Vigência: 27/02/2026 à 27/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:18AEF757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2026, saindo como vencedores **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** com o valor de R$ 97.317,00 (noventa e sete mil, trezentos e dezessete reais), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** com o valor de R$ 91.051,40 (noventa e um mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos), **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI** com o valor de R$ 353.098,50 (trezentos e cinquenta e três mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos), **SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** com o valor de R$ 1.939.623,60 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte três reais e sessenta centavos), **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com o valor de R$ 570.772,14 (quinhentos e setenta mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor de R$ 97.871,20 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** com o valor de R$ 316.213,30 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e treze reais e trinta centavos), **ALFA HOSPITALAR LTDA** com o valor de R$ 362.088,80 (trezentos e sessenta e dois mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos) **WMF SERVICOS CONSULTORIAS REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA** com o valor de R$ 723.548,50 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), a presente licitação perfaz o valor R$ 4.551.584,44 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Aragarças/GO, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleiciany Durães Lima
Código Identificador:8C3E0DEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP

ARP Nº 03/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, ATHOS COMERCIAL

HOSPITALAR LTDA, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, ALFA HOSPITALAR LTDA E WMF SERVICOS CONSULTORIAS REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: R$ 4.551.584,44
Vigência: 26/02/2026 à 26/02/2027.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

CLEICIANY DURÃES LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleiciany Durães Lima
Código Identificador:55F10C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.746/0001-04.**
Valor Total: 28.449,96.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 27/02/2026 à 27/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:82D68FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº. 003/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº. 003/2025. PROCESSO: 5160/2025. O Departamento de Licitação e Secretaria Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO** da CONCORRENCIA nº. 003/2025, destinado à Contratação de Agência de Publicidade. Maiores informações no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

GISELY VIERA TORRES –
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:BF3C2A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **21.329.947 MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE.**
CNPJ/CPF: **21.329.947/0001-10.**
Valor Total: 2.880,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO NO TEMPO DE COOPERAÇÃO N°23/2025/DGPP.
Vigência: 27/02/2026 à 27/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:BC393CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **H. M. DOS SANTOS COMERCIO SERVICOS E CONFECCOES LTDA.**
CNPJ/CPF: **04.888.480/0001-20.**
Valor Total: 1.320,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE CAMISETAS OFICIAIS DO ARAGARÇAS ESPORTE CLUBE, DESTINADAS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E REPRESENTAÇÕES DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇOES OFICIAIS.
Vigência: 27/02/2026 à 27/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:04AE2464

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **HARMONIA MUSICAL LTDA**
CNPJ: 37.391.869/0001-14
Objeto: Aquisição de equipamentos de Áudio, necessários para atender as demandas de eventos institucionais, transmissões oficiais e estrutura de comunicação do município.
VALOR GLOBAL: R$ 34.963,00
Vigência: 23/02/2026 a 23/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:E3DBC261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 040/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Gerador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 830/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/03/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/02/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:662C6B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2026
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação Especializada de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação de Serviço de Psicopedagoga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1211/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/03/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/02/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5192A768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 039/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Ovos de Páscoa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1428/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/03/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/02/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8B8A8118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CONCORRÊNCIA N° 003/2026

O Município de Aragoiânia/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **12/03/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço por Empreitada Global, para **Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de Serviços de Construção da Praça no Setor Bela Vista, via Emenda nº 1196, Processo nº 202500005015444 – Deputado Estadual Clécio Alves, no Município de Aragoiânia-GO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, demais especificações e documentos que fazem parte integrantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003.2026**.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br, www.slicx.com.br "Acesso Identificado" ou pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.
Aragoiânia/GO, 26 de Fevereiro 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:78144F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CONCORRÊNCIA N° 004/2026

O Município de Aragoiânia/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **13/03/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço por Empreitada Global, para **Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ludovico João da Silva, no Município de Aragoiânia-GO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, demais especificações e documentos que fazem parte integrantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004.2026**.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br, www.slicx.com.br "Acesso Identificado" ou pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.
Aragoiânia/GO, 26 de Fevereiro 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E8F7E2AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 069/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e solda em geral, visando atender às necessidades dos diversos departamentos do Município de Arenópolis/Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A224D49E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 070/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 156/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO NATALIDADE (KIT ENXOVAL), visando atender o público-alvo em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar/nutricional, com vistas nos objetivos, finalidades e legislação da Política Pública Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 26 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9564B989

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: ASSOCIACÃO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.331/0001-78, situada na Rua 03, nº. 00, Rua 03, Quadra H, Lote 10, Sala 01, Bairro Antônio Bueno, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, aqui representada pelo Sr. MARCIO ANTONIO MUNIZ DA COSTA, RG. Nº 1428130 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 380.386.091-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados no município de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos).

Prazo de vigência: 26/02/206 a 31/12/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 09 27 813 2017 2.021 3.3.90.39 - FICHA 0470 FONTE (100)

Data da assinatura: 26/02/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 26 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A4AE59DB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 050/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, incluindo a cessão em comodato de cilindros"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de fevereiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BDCE9BA0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 051/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação **para "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados no município de Arenópolis/GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de fevereiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:87EA40E7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 052/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de PESSOA JURÍDICA, para prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS em prol de atender o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, para alcançar os objetivos e finalidades pactuados através do desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários junto ao público alvo, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de fevereiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C1E1E40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 943.698.361-15.

Contratado: HELIO DA SILVA CASTRO 03664222199, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 30.358.029/0001-00, estabelecida na Avenida Áurea Maria da Silva, SN, Quadra 05, Lote 01, Jardim Novo Horizonte, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-00, aqui representada pelo Sr. HELIO DA SILVA CASTRO, RG. Nº 3879660 DGPC-GO e do CPF/MF nº 036.642.221-99.

Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA, para prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS em prol de atender o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, para alcançar os objetivos e finalidades pactuados através do desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários junto ao público alvo, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: 26/02/2026 a 31/12/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 05 01 08 122 2013 2.030 3.3.90.39 FICHA 0040 FONTE (100)

Data da assinatura: 26/02/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 26 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:30F438C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO inscrita no CPF sob o nº 000.741.861-24.

Contratado: CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na Rua Archimedes Pereira Lima Esquina com Avenida A, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas-Go, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. ELIVANIO PIRES VIERA, portador da Cédula de Identidade nº. 3757076 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 264.917.668-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, incluindo a cessão em comodato de cilindros, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 61.990,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais).

Prazo de vigência: 26/02/2026 a 31/12/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39 - FICHA 0551 FONTE (102)

Data da assinatura: 26/02/2026

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 26 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0C607BAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
ORDEM CRONOLÓGICA DO SORTEIO REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 CREDENCIAMENTO-01/2026 PROCESSO 189/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GO.

ORDEM CRONOLÓGICA DOS SORTEADOS:

1º LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR
2º JOHENN BRASIL BALDUINO
3º ALESSANDRA BRASIL DO VALE
4º VALENTINA BORGES DE PAULA
5º PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO
6º ADRIANO DE JESUS SILVA
7º MAGNUN LUIZ SERPA
8º MURILO GONÇALVES RAMOS
9º ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA
10º ELENICE LIRA SALES DE SOUSA

Bonfinópolis-Go, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:AED1272F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - CMV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026	Processo nº **510/2026**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CMV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 14.039.627/0001-60, situada à Avenida Genesio de Lima Brito, nº 7100, Bairro Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia - GO, CEP nº 74.593-210, neste ato representada pelo Srº. Cristiano Rosa da Silva, brasileiro, portador carteira de identidade nº. 3420493 órgão Expedidor SSP/GO, CPF nº. 817.355.881-72.
Objeto	Contratação por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva da câmara de conservação de vacinas a marca Biotecno, modelo: BT1100/40, nº de série:2022.0830.
Dotação	**06 – FMS de Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0259** - 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos de Transf-Saúde.
Valor do contrato	**R$ 3.789,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 30 **(trinta) dias, a contar da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos de Transf-Saúde
Data da assinatura	24/02/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 24 de Fevereiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:065349A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 06/2026.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 011/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Kaena Alves Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Alfredo Polli, nº 05, Bairro Vila Planalto I, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.086.705 – SSP/GO, CPF nº 701.828.581-03, CRO-GO-CD nº 19596, na especialidade de **Odontologia**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 377/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses**, contado a partir do dia 21 de Fevereiro de 2026 e término em 20 de Fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2026 - **0257** - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos
Fonte de Recurso: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 4.954,83 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais oitenta e três centavos). Perfazendo assim um **valor global de R$ 59.457,96 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Kaena Alves Ferreira	Cirurgiã Dentista	40 hs	12 Meses	R$ 4.954,83	**R$ 59.457,96**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Janeiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
KAENA ALVES FERREIRA
Sócia

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5DA0BBA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1458/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 010/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 020/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 08.418.330/0001-03
CONTRATADA: BRUNA FERNANDES CAJARANA DA SILVA 70444739114, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.035/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.28.081.10.122.3.3.90.39 Ficha 203
DATA ASSINATURA: 13/02/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F08A04ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1454/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 009/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 019/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, CNPJ N.º
08.418.330/0001-03
CONTRATADA: GP ENGENHARIA CIVIL EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.164.361/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada para realização de serviços de Consultoria, Assessoria, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento de obras da Secretaria de Saúde do Município de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.28.2.081.10.122.3.3.3.90.39, Ficha 203.
DATA ASSINATURA: 20/02/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BD89AE5C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1479/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 008/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, CNPJ N.º 26.867.770/0001-20
CONTRATADA: GP ENGENHARIA CIVIL EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.164.361/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada para realização de serviços de Consultoria, Assessoria, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento de obras da Secretaria de Administração do Município de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39, Ficha 39.
DATA ASSINATURA: 20/02/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CB8488EA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 011/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 021//2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, CNPJ N.º 26.867.770/0001-20
CONTRATADA: SOLUCAO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.503.766/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, compreendendo consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de convênios e contratos administrativos, contratos de repasse e demais instrumentos de pactuação oriundos de recurso de transferências voluntárias, captação de recursos, elaboração e análise de planos de trabalhos, cartas consultas e cadastramento de propostas, acompanhamento e execução de programas e políticas públicas, bem como orientação na prestação de contas e no atendimento a diligências junto aos órgãos de controle Federal e Estadual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
DATA ASSINATURA: 19/02/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás, Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:259CA6F9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
MINUTA - PORTARIA LOCAÇÃO (BURITI DE GOIÁS)

Portaria nº 3.136/2026 de 27 de fevereiro 2026.

"Dispõe sobre a lotação de servidores públicos recém empossados no Município de Buriti de Goiás."

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a lotação dos servidores públicos municipais recém empossados nos diversos órgãos, setores e unidades da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, os servidores recém empossados, de acordo com as respectivas funções e locais de exercício.
Art. 2º As chefias imediatas deverão garantir o efetivo cumprimento das atividades funcionais nos locais indicados, mantendo atualizados os registros de frequência e desempenho funcional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2026.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único
Relação de servidores e respectivas lotações

Nome	Cargo	Orgão	Lotação (Departamento)
Talita Rayane Pereira Ramos	Enfermeiro Padrão	FMS	214 – Hospital Mun. Ramiro R. da Sillva

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:EDF92049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **22.141.801/0001-00,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 034/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 053/2025. Fornecedor: **SANDRA ADRIANO DO CARMO MARTINS.** CNPJ sob o nº: **00.577.545/0001-65.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos diversos órgãos do município de Cachoeira Alta – GO.** Valor **R$ 126.097,40 (cento e vinte seis mil, noventa e sete reais, quarenta centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BC9F7323

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **22.141.801/0001-00,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 036/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 053/2025. Fornecedor: **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** CNPJ sob o nº: **40.686.937/0001-87.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos diversos órgãos do município de Cachoeira Alta – GO.** Valor **R$ 186.498,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D6E8957E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **22.141.801/0001-00,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 037/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 053/2025. Fornecedor: **SUPERMERCADO ABC LTDA.** CNPJ sob o nº: **43.624.407/0001-00.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos diversos órgãos do município de Cachoeira Alta – GO.** Valor **R$ 944.955,43 (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e três centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ABFEC8F7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **22.141.801/0001-00,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 039/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 053/2025. Fornecedor: **2 N COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **22.141.801/0001-00.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos diversos órgãos do município de Cachoeira Alta – GO.** Valor **R$ 129.006,00 (cento e vinte e nove mil, seis reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:38C77EFF

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 12/03/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2DE6000A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS LOTES REGULARIZADOS DE SUA PROPRIEDADE ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda bruta familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas e

sorteadas **16 (dezesseis)** lotes do Loteamento **Conjunto Paraíso III** abaixo relacionados:
Conjunto Paraíso III - Quadra: **35** - Lotes: **01, 14, 15, 16, 17, 18 e 22.**
Conjunto Paraíso III - Quadra: **36** - Lote: **12.**
Conjunto Paraíso III - Quadra: **44** - Lotes: **01 e 02.**
Conjunto Paraíso III - Quadra: **45** - Lotes: **01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

Parágrafo Único – O Loteamento Conjunto Paraíso III, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º - As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
I. ter renda bruta familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
II. não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel de qualquer natureza;
III. não ter recebido, em qualquer momento, imóvel oriundo de programa habitacional de interesse social de ente municipal, estadual, distrital ou federal;
IV. ser o titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
V. comprovar vínculo ininterrupto dos últimos três anos com o município onde será concedido o benefício;
VI. ter inscrição ativa e atualizada no CadÚnico, no município para o qual pleiteia o benefício;
VII. residir no município para o qual pleiteia o benefício; e
VIII. comprovar domicílio eleitoral no município onde reside e para o qual pleiteia o benefício, mediante a apresentação do título de eleitor e do comprovante de votação.

Art. 3º - Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º - O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art. 5º - O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º - Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:
I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;
II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,
III. 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.
Parágrafo primeiro: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Parágrafo segundo: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º - Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:
- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 868/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:518D916D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO N° 071/2026

DECRETO Nº 071/2026.

"Homologa o Conselho Municipal de Educação, nomeia seus representantes, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art. 111, Incisos IV da Lei Orgânica do Munícipio,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Conselho Municipal de Educação**, criado pela Lei nº 236/1997, alterado pela Lei º 471/2006, alterado pela Lei nº 633/2013, para o biênio 2026/2027.

Art. 2º Ficam Nomeados os seguintes membros do **Conselho Municipal de Educação**, sendo titulares e suplentes respectivamente.
1.REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Moana Marla Galvão Silva
Suplente: Iêda Maria Silva
2.REPRESENTANTES DA CLASSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA SENDO POR ESCOLAS E CEMEIS:
Escola Municipal Modelo 14 de Maio
Titular: Joao Gabriel Moreira Gama
Suplente: Marcia Aparecida Pacheco
Centro Municipal De Educação Dona Marinha Martins
Titular: Nicélia Barbosa da Silva
Suplente: Nubia Mendes dos Santos
Escola Francisco Ferreira de Melo
Titular: Ronildo José da Silva
Suplente: Janaina Mendes Storti
Centro Municipal De Educação Dinorá Simões
Titular: Moabe Cristina Storti
Suplente: Fabiana Do Rosário
3.REPRESENTANTES DE GESTORES EDUCACIONAIS
Titular: Ecicleide Araújo Ivo de Souza
Suplente: Isabella Silva Ribeiro
4.REPRESENTANTES DA SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Élida Cristina Silva Ferreira
Suplente: Quéren Priscila Ribeiro da Roas
5.REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: Isabella Ferreira Teófilo
Suplente: André Sousa Alves
6.REPRESENTANTES DE PAIS:

Titular: Naiara Vieira Santos
Suplente: Natalia Souza Reinaldo
7.REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.
Titular: Wendel Martins Peres
Suplente: Joilton Ferreira de Moura
Segue abaixo a composição da mesa Diretora eleita para o Biênio
Presidente: ECICLEIDE ARAÚJO IVO DE SOUZA
Vice-Presidente: WENDEL MARTINS PERES
Secretaria: ÉLIDA CRISTINA SILVA FERREIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:5DD13817

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO N° 080/2026

DECRETO Nº 080/2026.

"Homologa o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, de Cachoeira Dourada-Go, nomeia seus representantes, e dá outras providencias"

O **Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o ART 111, Inciso II da Lei Orgânica do Município, cc Lei Municipal 233/1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar** do Município de Cachoeira Dourada-Go, criado pela Lei 233/1997 de 26 de fevereiro de 1997.
PODER EXECUTIVO
Titular: IÉDA MARIA SILVA
Suplente: MOANA MARLA GALVÃO SILVA

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: ANDREZA CÂNDIDA ALVES DUARTE
Suplente: NAELLY APARECIDA SOUSA
Titular: JOSE JANILSON SANTANA
Suplente: MARIA DE LOURDES SANTOS

PAIS DE ALUNOS
Titular: QUEROLAINE APARECIDA DA SILVA BUENO
Suplente: ANA CAROLINA MOMENTÉ ALVES
Titular: MARIA LUIZA SILVA KLAFKE
Suplente: SILMA ROSA DE SOUZA

SOCIEDADE CIVIL
Titular: CÁSSIO ROBERTO SILVA MOREIRA
Suplente: FRANCIELLE SANTOS SILVA RODOVALHO
Titular: MARIA DO CARMO SILVA
Suplente: FABIANA DO ROSÁRIO

Segue abaixo a composição da mesa Diretora eleita para o Biênio
Presidente: ANDREZA CÂNDIDA ALVES DUARTE
Vice-Presidente: JOSÉ JANILSON SANTANA
Secretaria: QUEROLAINE APARECIDA DA SILVA BUENO

Art. 3º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:74D13629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES

AVISO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que a abertura da sessão para fase de lances, referente à **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do CRAS, em atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás, acontecerá no dia **03 de março de 2026, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital. Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:24085C01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N °008 - 2025

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DOS ITENS Nº 23,24 E 25 REGISTRADOS NA ATA DE RP, FORNECIDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O PRESENTE PEDIDO DE REAJUSTE TRAZ OS PARÂMETROS DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS À ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E COMPROVA DOCUMENTALMENTE QUE OS PERCENTUAIS DE CUSTOS FORAM BASTANTE ELEVADOS. NA ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO O PREÇO DE VENDA DO PRODUTO ERA BEM MENOR DO QUE HOJE É PRATICADO, ONDE CONSTATAMOS QUE HOUVE UM GRANDE AUMENTO NOS PREÇOS CONTRATADOS. NO INTUITO DE COMPROVARMOS O AUMENTO, ANEXAMOS NOTAS FISCAIS, ONDE SE MOSTRA EVIDENTE O AUMENTO DO CUSTO DOS PRODUTOS, SENDO INVIÁVEL A MANUTENÇÃO DOS PREÇOS ORIGINALMENTE APRESENTADOS A ÉPOCA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. POR TUDO ISSO E, POR SE TRATAR DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, FORA DO CONTROLE DA REQUERENTE, É O PRESENTE PARA REQUERER A REVISÃO (REEQUILÍBRIO DE PREÇOS OU REALINHAMENTO) DA PROPOSTA DE PREÇO POR NÓS APRESENTADA, REFERENTE AOS ITENS EM DESTAQUE. SUPERADA A NARRATIVA DOS FATOS, PASSAREMOS**

ADIANTE À EXPOSIÇÃO DOS DIREITOS. CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO, OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "LIX" DO ART. 6 DA LEI Nº 14.133/2021. Fornecedor: **DINIZ HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **46.676.293/0001-22,** Valor Total: **R$ 17.092,40 (DEZESSETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **0378 - 23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30.** Fonte: **102/107** recursos ordinários: **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICADAS PENALIDADES.** Data do 1º termo aditivo de reequilibrio de preços: **10/02/2026.**

Campo Limpo de Goiás, aos 26 de fevereiro do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:87DE21C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 DISPENSA Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Campos Belos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/03/2026 ao dia 04/03/2026**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço por item, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Campos Belos.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais , https://camaradecamposbelogo.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao@camposbelos.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-GO, 26 de fevereiro de 2026.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:05128A00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 029/2026 CAMPOS BELOS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026. ""DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR JOÃO RENES RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
R E S O L V E:
Art. 1º – Concede ao Senhor **JOÃO RENES RODRIGUES DE SOUZA** , Vereador da Câmara Municipal de Campos Belos – GO, 01 (UMA) DIARIA no valord e R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, em razão de viagem **à cidade POSSE-GOIAS** , para tratar de assuntos de interesse do Municípion no dia 24 de fevereiro de 2026
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias de fevereiro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:968E96BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 030/2026 CAMPOS BELOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. ""DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR HOMERO DE SOURA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".."

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
R E S O L V E:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Senhor **HOMERO DE SOUZA RAMOS**, Vereador da Câmara Municipal de Campos Belos – GO, 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),), para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, em razão de viagem foi realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, tratando de assuntos de interrese do Municipio
Art. 2º A concessão das diárias encontra-se devidamente comprovada por documentos de comparecimento, os quais integram o processo administrativo próprio.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026, para fins de regularização administrativa.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias de fevereiro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:4763BAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 031/2026 CAMPOS BELOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. ""DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADORA MONIA VAZ REGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".."

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
R E S O L V E:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Senhor **MONIA VAZ REGES**, Vereadora da Câmara Municipal de Campos Belos – GO, 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),), para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, em razão de viagem foi realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 para

a cidade de POSSE-GOIÁS, tratando de assuntos de interrese do Municipio
Art. 2º A concessão das diárias encontra-se devidamente comprovada por documentos de comparecimento, os quais integram o processo administrativo próprio.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026, para fins de regularização administrativa.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias de fevereiro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:A425BF52

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 032/2026 CAMPOS BELOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor **WAGNER BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos – GO**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, em razão de viagem realizada ao município de Posse – Goiás , no dia 24 de fevereiro de 2026, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º A concessão da diária de que trata esta Portaria está devidamente comprovada por Declaração de Comparecimento, a qual integra o processo administrativo próprio.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026, para fins de regularização administrativa.

Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos

25 de fevereiro de 2026.

HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria Financeira

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:66949DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO torna público que estará realizando o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2026** destinado a cadastrar pessoas Física e Jurídica para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Campos Belos. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na sede da prefeitura no departamento de protocolo, no período entre os dias **02/03/2026** a **30/11/2026**, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.camposbelos.go.gov.br. Campos Belos/GO, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E87BC3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 138/2026. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Maria José Alves Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 23/02/2026 e término em 24/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04ABC27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 139/2026, DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IOLANDA RODRIGUES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Iolanda Rodrigues Pereira,** ocupante do cargo de Monitor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9A2FB19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 140/2026. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDERSON MODESTO COSTA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal o Sr. **Anderson Modesto Costa**, na função de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na Escola Municipal Jandira da Silva Aires.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7163FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 141/2026, DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEILA MARIA CARVALHO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Leila Maria Carvalho Barbosa,** ocupante do cargo de Monitor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B392F076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 142/2026, DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria Aparecida Ferreira Santos,** ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F32FB3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 143/2026, DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETE DE ALMEIDA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Elizete de Almeida Campos,** ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDB1B7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 144/2026, DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DENIZE DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Denize de Assunção Oliveira,** ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8EDC96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 145/2026, DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA BARBOSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Tatiana Barbosa dos Santos,** ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76978107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 146/2026, DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Edna Maria do Nascimento Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:183B808C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 147/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DELSIVON ALVES MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Deusivon Alves Maciel,** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F67321B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 148/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERONIZIO BELTRÃO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Geronizio Beltrão de Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:54C7CB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 149/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDISON PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Edison Pereira dos Santos,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21C1A63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 150/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIONEZINA PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Marionezina Pereira dos Santos,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD163046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 151/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEUZILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Deusilene Santiago de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:978121FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 152/2026, DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETE EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Elizete Eduardo de Oliveira Cardoso,** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD5594E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA 24HS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO,** data de abertura 12/03/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 26/02/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3CBA9D37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO 003-2026 – CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO 003-2026 – CONTROLE INTERNO

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi devidamente retificada a Portaria nº 007/2026/GAB/CM/DVG, de 24 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 008/2026/GAB/CM/DVG, de 26 de fevereiro de 2026, para correção de erro material referente ao quórum de deliberação do recebimento da denúncia, passando a constar "maioria simples dos presentes", permanecendo inalteradas as demais disposições.

Certifico, ainda, que o Edital de Convocação / Pauta da Sessão Ordinária designada para o dia 02 de março de 2026, às 19h, na sede da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, foi devidamente publicado no mural oficial desta Casa Legislativa e nos meios oficiais de comunicação, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Dou fé que a matéria constante da pauta inclui a deliberação acerca do recebimento da denúncia formulada em face da Senhora Prefeita do Município de Divinópolis de Goiás, Isteiner Abreu Alves de Oliveira, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Por ser verdade, firmo a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Divinópolis de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

LEUSAIR PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:0B3CF551

CÂMARA MUNICIPAL
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 02 de março de 2026
Horário: 19h

Local: Plenário da Câmara Municipal – Sede do Poder Legislativo

Nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás torna pública a pauta da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02 de março de 2026 (segunda-feira), às 19h, na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Vila Nova, Q. 02, Lt. 05, Centro, Divinópolis de Goiás – GO.

EXPEDIENTE

Leitura da ata da sessão anterior;
Leitura de correspondências e comunicações oficiais;
Apresentação de matérias do Executivo e Legislativo.

ORDEM DO DIA:

Deliberação acerca do recebimento de denúncia formulada em face da Senhora Prefeita Municipal, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, para apuração de supostas infrações político-administrativas, conforme Portaria nº 007/2026/GAB/CM/DVG, de 24 de fevereiro de 2026, com a devida retificação posterior quanto ao quórum de deliberação.

Discussão e votação de demais matérias constantes na pauta (se houver).
Divinópolis de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:8713EAA3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2026 – GAB/CM/DVG

PORTARIA Nº 008/2026 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 007/2026/GAB/CM/DVG, de 24 de fevereiro de 2026, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 007/2026/GAB/CM/DVG, de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui o poder-dever de autotutela para rever seus próprios atos, quando eivados de vícios ou erros materiais, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 disciplina o rito de processamento das infrações político-administrativas, estabelecendo quórum qualificado de dois terços apenas para a decisão final condenatória;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que o quórum qualificado de dois terços é exigido exclusivamente para a cassação do mandato, não se aplicando ao juízo de admissibilidade da denúncia, o qual se submete à regra geral de deliberação por maioria simples, salvo disposição expressa em contrário;

CONSIDERANDO ainda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no mesmo sentido, reconhecendo que o recebimento da denúncia constitui ato de natureza processual preliminar, não se confundindo com o julgamento final;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a redação constante na Portaria nº 007/2026/GAB/CM/DVG, de 24 de fevereiro de 2026, no trecho que dispõe sobre o quórum para deliberação do recebimento da denúncia, onde se lê:

"Considerando, que, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, compete ao Plenário da Câmara Municipal deliberar sobre o recebimento da denúncia pelo quórum qualificado de dois terços de seus membros;"

Leia-se:

"Considerando, que, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, compete ao Plenário da Câmara Municipal deliberar sobre o recebimento da denúncia pelo voto da maioria dos presentes;"

Art. 2º Esclarece-se que o quórum qualificado de dois terços permanece exigível apenas para a decisão final de eventual cassação de mandato, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 007/2026/GAB/CM/DVG, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:D9C7DBBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Divinópolis de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará procedimento licitatório, visando a **Contratação de empresa especializada na aquisição de 03 (três) motocicletas novas, destinadas ao atendimento das atividades operacionais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).**

Data de recebimento das propostas: de **27/02/2026** até **11/03/2026**, às 17h00 na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

Local do julgamento: **Bolsa Nacional de Compras – BNC.**
Data e horário do julgamento: 12 de março de 2023, às 09h00.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Divinópolis de Goiás, plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC e Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Divinópolis de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:85A78FB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 942/2026
Recurso: 09032024
Emenda Parlamentar: nº 202443990005
Objeto: Aquisição de mudas frutíferas para arborização de áreas urbanas do Município de Faina – GO, Meta 1 – Recuperação da Biodiversidade.
A Responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Faina – GO, Sra. ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA, **adjudica e homologa** o referido processo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Empresa contratada: VIVEIRO GOIANO LTDA, CNPJ nº 05.870.580/0001-91.
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação: 13.11.18.122.0052.2088.3.3.90.30.00 – Fonte 100.
Faina – GO, 23 de Fevereiro de 2026.

ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA
Responsável Pelo FMMA

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:411F40B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO , PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 074/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h15min do dia 18 de março de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 074/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, bem como instalação e desinstalação de equipamentos de climatização. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 26 de fevereiro de 2026

GRESSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:5A1CAA2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 20934/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **081/2025. Contrato n.º 026/2026** - CPL. **Contratante: PODER EXECUTIVO**, **inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34. Contratado: FABRICIO F. COSTA LTDA, CNPJ nº 53.177.225/0001-84. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a plataforma de Pesquisa de Preços praticados em contratações públicas, incluindo plataforma online com funcionalidades de pesquisa, comparação e análise de dados, visando atender os processos de compras e contratações da Prefeitura Municipal de Formosa - GO. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 25/02/2026 a 25/02/2027. **Valor Total: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:DC8E77E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **378/2026**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 08/2026**, com fundamento no art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (YBR125 YAMAHA ONN-6176))***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa **ANDERSON THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *24.631.299/0001-40*.**

VALOR TOTAL: R$ 2.814,00 (Dois mil oitocentos e quatorze reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.
Formoso-GO, 26 de fevereiro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B357E34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **377/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **ANDERSON THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *24.631.299/0001-40*.VALOR TOTAL: R$ 3.022,00 (Três**

mil e vinte e dois reais).para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 26 de fevereiro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BD70B9BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/03/2026 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores com fornecimento de materiais e de insumos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E0C0AA99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 007/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GRAMPOS ESPECÍFICOS PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON 6575i, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender a Fesg/Unicerrado quanto às demandas da Pró-reitoria de Graduação na produção das provas bimestrais da instituição.
CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de grampos específicos para a impressora multifuncional Canon 6575i, com o objetivo de suprir as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação na produção das provas bimestrais, atendendo as demandas da Fesg/Unicerrado.
KARINA TELES DE FREITAS LTDA, inscrita no **CNPJ: 20.885.568/0001-44** com sede na Rua Minas Gerais, nº 1357, Centro, Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	40	UND	Refil de grampos para copiadora Canon 6575i Tipo: Grampo Modelo: Staple Finisher Staple-P1: Para grampeamento padrão Grampeamento padrão: Até 100 folhas (80g/m2) Características Adicionais: Caixa com 5.000 unidades.	R$281,00	R$11.240,00
	TOTAL R$ 11.240,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 25 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D477B07D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO-320, Km 01, Goiatuba-GO, neste ato representada por seu Presidente,**Sr. Vinícius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 698.617.571-04 e do RG nº 4.742.182 DGPC-GO, e o**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA (UNICERRADO)**, mantido pela FESG, neste ato representado por seu Reitor,**Sr. Riccely Ávila Garcia**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 996.445.501-10 e do RG nº 4.532.182 2ª VIA SSP-GO, doravante denominadas em conjunto**CONVENENTES**;

e, de outro lado, o**SR. NATALÍCIO FORTUNATO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4.199.800 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 196.531.401-59, proprietário rural com Inscrição Estadual nº 11.579769-6, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, doravante denominado**CONCEDENTE**;

CONSIDERANDOque a**Lei Municipal nº 3.047, de 11 de julho de 2017**, autorizou a criação e o funcionamento do curso de Medicina Veterinária pela FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDOque o presente convênio é um ato de gestão indispensável para a execução das atividades práticas do referido curso, não configurando ampliação da instituição que demande nova autorização legislativa;

CONSIDERANDOque os**artigos 9º, 10 (inciso VIII) e 11 (inciso III) do Estatuto do UNICERRADO**conferem à instituição autonomia administrativa e didático-científica para celebrar convênios e parcerias acadêmicas e técnico-científicas;

CONSIDERANDOque a**Lei Municipal nº 3.079/2018**(Plano de Carreira Docente) ampara as atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais são o fundamento da parceria ora firmada;

CONSIDERANDOo dever da instituição de ensino de viabilizar os meios para a realização do estágio curricular obrigatório, conforme a**Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)**;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observar os princípios da administração pública, em especial os previstos na**Lei nº 14.133/2021**;

Resolvem celebrar o presente**Convênio de Cooperação Técnica e Operacional**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a formalização de parceria para a implantação e o funcionamento de uma**Fazenda Escola**, visando à disponibilização de infraestrutura e ambiente rural para a realização de aulas práticas e atividades de estágio curricular supervisionado para os discentes do curso de Medicina Veterinária do UNICERRADO.

1.2. As atividades a serem desenvolvidas seguirão o**Plano de Trabalho (Anexo I)**e a**Proposta de Parceria (Anexo II)**, que integram este instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

2.1.O CONCEDENTE obriga-se a: a) Disponibilizar a infraestrutura de sua propriedade rural, situada a 950 metros da sede do UNICERRADO, incluindo, mas não se limitando a: barracão com sistema*Compost Barn*, bezerreiro, curral de manejo, áreas de pastagem, e demais instalações descritas no Anexo II; b) Fornecer os animais para as atividades práticas, conforme a relação detalhada no Anexo II (bovinos, equinos, ovinos, suínos e aves); c) Manter um funcionário responsável pelo manejo diário dos animais e pela manutenção geral da estrutura cedida; d) Permitir o acesso de discentes e docentes às instalações, conforme cronogramas previamente definidos pelas CONVENENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES

3.1. As CONVENENTES obrigam-se a: a) Elaborar e coordenar os cronogramas de aulas, a logística de ensino e os protocolos de atividades a serem executados na Fazenda Escola; b) Assumir a responsabilidade integral por todas as despesas e ocorrências relacionadas à presença e atuação de seus discentes e docentes nas dependências da fazenda, incluindo seguros de acidentes pessoais, transporte, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPIs); c) Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de um regimento interno para o uso da Fazenda Escola, garantindo as boas práticas no trato com os animais e a conservação da estrutura; d) Realizar o pagamento mensal ao CONCEDENTE, a título de contraprestação pela parceria, no valor e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta; e) Garantir que as atividades de estágio observem a Lei nº 11.788/2008, sendo sua a responsabilidade pela formalização dos Termos de Compromisso de Estágio com os alunos e pela supervisão acadêmica.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1.A título de custeio e manutenção da parceria, as CONVENENTES pagarão ao CONCEDENTE o valor mensal de**R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

4.2.O pagamento deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária a ser informada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1.O presente convênio terá vigência inicial de**1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos períodos mediante acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DO VÍNCULO

6.1. As CONVENENTES assumem total responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza, causados por seus prepostos, docentes ou discentes ao patrimônio, aos animais ou a terceiros nas dependências da propriedade do CONCEDENTE.

6.2. Este convênio não cria qualquer vínculo empregatício entre as CONVENENTES e o CONCEDENTE ou seus funcionários, tratando-se estritamente de uma relação de cooperação mútua para fins educacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este instrumento poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente, em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiatuba, 02 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

RICCELY ÁVILA GARCIA
Reitor do UNICERRADO

NATALÍCIO FORTUNATO FERREIRA
Concedente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DB80732F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 007/2024 – PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: REINO ZILMAR MENDES PIRETT
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses e reajuste percentual de 3,89%, segundo INPC (IBGE).** O objeto do contrato refere-se à **Locação de um imóvel destinado à instalação do almoxarifado e depósito de mercadorias da FESG/Unicerrado,** situado a Rodovia GO 320, quadra 29, lt. 31/06, número 25, setor Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO, passando a vigência de 08 de fevereiro de 2025 até 08 de fevereiro de 2026. Para 08 de fevereiro de 2026 até 08 de fevereiro de 2027. Alterando o valor em conformidade com os índices do INPC (IBGE), previstos no contrato original, para **R$6.531,10 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e dez centavos) mensais**, perfazendo o valor global de **R$78.373,24 (setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)** conforme planilha abaixo.

Nº do contrato	Valor mensal atual	Valor mensal reajustado (3,89%)	Quant.	Valor Global
007/2024	R$ 6.286,08	R$ 6.531,10	12 meses	R$ 78.373,24

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 08/02/2026
Término: 08/02/2027
PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.
Goiatuba - GO, 07 de fevereiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:49E7DBD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 024/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2026003691.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.
CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta única.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado ao paciente Rafael Cardoso

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 90,68 (noventa reais e sessenta oito centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:17238E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 028/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Contratação de fornecedor para fornecimento de refeições a equipe do ESF 401 (Distrito de Marcianópolis) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme consta no processo nº 2026001275

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras.*

CONSIDERANDO que as empresas: **LUAN STENYO FREITAS COUTINHO CNPJ: 60.582.925/0001-10,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **LUAN STENYO FREITAS COUTINHO CNPJ: 60.582.925/0001-10 com valor de R$ 37.350,00 (trinta sete mil e trezentos cinquenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 24 de fevereiro de 2026
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BA4AA03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL 002/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

O Município de Goiatuba–GO, torna público para conhecimento dos interessados, que serão abertas as inscrições presenciais para o Programa de Bolsa Transporte Universitário, objetivando a seleção de estudantes de classes sociais menos favorecidas, para custeio parcial do transporte escolar de alunos, residentes em Goiatuba-GO, que frequentam, e estejam regularmente matriculados em curso de ensino superior e técnico profissionalizante, em instituições de ensino localizadas nas cidades circunvizinhas ao Município de Goiatuba-Go, conforme dispõe a LEI MUNICIPAL N° 3.355, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, DECRETO Nº 16.944/25, DE 26 DEMARÇO DE 2025, que regulamenta referida Lei, e das exigências estabelecidas no Edital SEMEC 003/2025. As inscrições e documentações exigidas no edital serão feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Presidente Vargas, 490, Centro, entre os dias 02 de março de 2026 a 19 de março de 2026, no horário das 08h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min. Informamos que a íntegra do Edital, seus anexos e cronograma poderão ser lidos ou obtidos no site oficial da Prefeitura Municipal no endereço: www.goiatuba.go.go.br. Mais informações estarão disponíveis pelo contato (64) 9300-5001 ou pelo e-mail sec.educacao@goiatuba.go.gov.br.

SCARLETT HORRARA FLAUZINO MARRA

ANA CAROLINY CAIXETA SOUSA

GEMILSON ADRIÃO DA ROCHA

Comissão de Seleção do Programa Bolsa Transporte Universitário, Nomeados pela Portaria nº 17.053/25, de 07 de abril de 2025.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:52659020

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA da publicação **contrato 128/2026**, publicado no dia 20/02/2026, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DEDADOS LTDA,** frente ao **CONTRATO 128/2026**, oriundo de uma **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, na** forma abaixo:

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 128/2026: A referida publicação possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 01 (uma) assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba, com duração de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**."**
LEIA-SE:
"O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de 01 (uma) assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba, com duração de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência".

Goiatuba - GO, 26 de fevereiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2F290BC8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: LUAN STENYO FREITAS COUTINHO

OBJETO: contratação de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Bloco de Atenção Básica do FMS, conforme processo nº 2026001275.

VALOR GLOBAL: **R$ 37.350,00 (trinta sete mil e trezentos cinquenta reais).**

INICIO: 24 de fevereiro de 2026

TÉRMINO: 24 de fevereiro de 2027

PAGAMENTO: O pagamento será em 12 (parcelas) parcelas de acordo com a necessidade mensal, que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 24 de fevereiro de 2026

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6DD95D05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0009/2026
Dispensa nº 0376/2026

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/03/2026 ao dia 04/03/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 26 de fevereiro 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:A85C4636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA - GO
AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 004/2026

O Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PEQUENO PORTE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E AJUDANTE, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** O prazo para entrega dos documentos **se inicia no** dia **02/03/2026**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br Maiores informações fone: (62) 3473-1062. Iaciara – GO. 26 de fevereiro de 2026.

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:1AB29733

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - FME

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n.º 2408/2026
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia - FME, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, as empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico nº 005/2026 - FME**, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA ESCOLA MILITARIZADA MUNICIPAL "AGMAR FERNANDES BALIEIRO". RESSALVA-SE QUE O RECURSO É PROVENIENTE DO PLANO DE TRABALHO ESTADUAL COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 929.23/2025 DO**

PROCESSO Nº 202500005014063 E TERMO DE CONVÊNIO 382/2025, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, resultado e extratos dos contratos: **Contrato de Fornecimento nº 011/2026 – FME,** foi a empresa: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº **53.438.403/0001-83**, valor de **R$ 2.144,85**. **Contrato de Fornecimento nº 012/2026 – FME,** foi a empresa: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **18.861.730/0001-42**, valor de **R$ 2.700,00**. **Contrato de Fornecimento nº 013/2026 – FME,** foi a empresa: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, CNPJ nº **36.999.842/0001-46**, valor de **R$ 685,00**. **Contrato de Fornecimento nº 014/2026 – FME,** foi a empresa: **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº **01.448.972/0001-06**, valor de **R$ 1.370,00**. **Contrato de Fornecimento nº 015/2026 – FME,** foi a empresa: **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** CNPJ nº **53.867.026/0001-06**, valor de **R$ 5.490,00**. **Contrato de Fornecimento nº 016/2026 – FME,** foi a empresa: **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **07.730.553/0001-49**, valor de **R$ 8.150,00**. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,26/FEVEREIRO/2026

RALIME LISLEY BEZERRA
Gestora Do FME

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:066BA5C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 078/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 078/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMAS**, neste ato representado pela Gestora Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.296.691-76, residente e domiciliado neste município de Indiara-GO – GO, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **59.098.358 MATEUS PIRES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 59.098.358/0001-41 com sede na 10 Rua Irmã Maria Augusta, Quadra 09, Lote 14, Setor Bela Vista, Indiara - GO, representada por Mateus Pires Pereira, portador do CPF sob nº 029.009.161-60. **ESPÉCIE**: FORNECIMENTO. **MODALIDADE:protocolo nº 257/2026, Dispensa de Licitação nº 056/2026**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, ajustes, recarga de gás (quando necessário), substituição de peças mediante autorização e demais serviços técnicos indispensáveis, instalados nas dependências da Assistência Social, CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Indiara- Goiás**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado para Assistência Social, Dotação:** 08.01.08.244.0860.2.074.3.3.90.39.20 **Ficha:** 244 **Fonte:** 100, **Dotação:** 08.01.08.244.0860.2.074.3.3.90.30.26 **Ficha:** 237 **Fonte:** 100. **Prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado para Cras/Scfv, Dotação:** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.20 **Ficha** 217 **Fonte:** 129, **Dotação:** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.26 **Ficha** 215 **Fonte:** 129.**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**11/02/2026.

Indiara – Goiás, 26 de fevereiro 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8B7DCE27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2026

ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2026
COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL n° 14.133/2021

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, reuniram-se a Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n° 002/2025 de 06 de Janeiro de 2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 13 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 357/2026, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação n° 044/2026, cujo objeto perfaz a **contratação de profissional qualificado para planejar, coordenar as atividades de Taekwondo vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Indiara-GO.**

Registra-se que o Departamento de Compras em cumprimento ao artigo 23, da Lei Federal n° 14.133/2021, utilizando-se dos parâmetros dispostos no citado diploma normativo, definiu o valor estimado da contratação, após**,** o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou entre os dias de 13 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail **licita@indiara.go.gov.br**, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas.

DA PROPOSTA RECEBIDA

I – Empresa: **53.840.496 SANDRA ISABELA FAGUNDES PEREZ**
CNPJ: **53.840.496/0001-78**
Valor Global: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR

Com base na proposta apurada na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:

I – Empresa: **53.840.496 SANDRA ISABELA FAGUNDES PEREZ**
CNPJ: **53.840.496/0001-78**
ENDEREÇO: Rua Josino Rodrigues de Almeida, s/n, Quadra Z, Lote 21, sala 01, Bairro Alto da Primavera, no município de Indiara-GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE TAEKWONDO	MÊS	10	R$ 4.200,00	R$ 42.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 42.000,00**

Após encerramento da Dispensa de Licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 26 dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B3FD4253

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO. **CONTRATADA: 62.027.523 PEDRO JUNIOR ALVES GUIMARAES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 62.027.523/0001-89**, com sede na Rua Josino Rodrigues, Nº 22, Q. V L. 05, Setor Alto da Primavera, no município de Indiara-GO, neste ato representado por PEDRO JUNIOR ALVES GUIMARAES, portador do CPF sob nº 754.115.471-72. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 696/2026, Dispensa de Licitação nº 057/2026. **OBJETO:** Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos do Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Séries A, B e Sub-15) e do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categoria Master, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 31.480,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.27.812.2760.2070.3.3.90.39.05. **Fonte:** 100. **Ficha:** 476. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2026.

Indiara – Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:59D87BFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO. **CONTRATADA: SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.562.894/0001-95**, com sede na Rua dos Pinheiros, SN, Q.11 L.09 Galpão 01, Parque Primavera, no município de Aparecida de Goiânia-GO, representada por WENDER DE SÁ, portador do CPF sob nº 890.270.511-00. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 391/2025, Dispensa de Licitação nº 042/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de carregador para a placa do DR do aparelho de RX, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara - GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.1046.4.4.90.52.34. **Fonte:** 102. **Ficha:** 325. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 21/05/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2026.

Indiara – Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F1C3A649

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

1. DO APOSTILAMENTO
1.1. O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal n° 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação como reajustes, repactuações, alterações cadastrais (razão social) e empenho de dotações orçamentária.

2. DA FORMALIZAÇÃO
2.1. Os contratos administrativos podem ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021. As alterações podem ser unilaterais, quando feitas pela Administração sem a necessidade de prévia anuência do contratado, ou consensuais, por acordo entre as partes.

2.2. A Lei 14.133/2021 dispõe que registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, p**ara o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 3° do art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, que se transcreve abaixo:**

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...) § III - alterações na razão ou na denominação social do contratado*; podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. Justifica-se o presente termo apostilamento tem por finalidade promover a correção do polo contratante constante do processo administrativo, originalmente formalizado em nome do Fundo Municipal de Educação, para que passe a constar como parte o Município, conforme previsto no plano de trabalho da Emenda Parlamentar que deu origem à contratação.

3.2. Verificou-se que a indicação do Fundo Municipal de Educação como Contratante decorreu de mero erro material, uma vez que o plano de trabalho aprovado e os documentos que instruem a Emenda Parlamentar indicam expressamente o Município como ente beneficiário dos recursos. Assim, a retificação ora promovida possui natureza exclusivamente formal, destinada a adequar o instrumento à

realidade jurídica e aos documentos que fundamentaram a transferência dos recursos.

CNT/ARP	PROCESSO	PREGÃO	MODALIDADE
832/2025	2946/2025	003/2025	CONCORRENCIA ELETRONICA
030/2025	6180/2025	004/2025	CONCORRENCIA ELETRONICA
870/2025	456/2025	018/2025	PREGÃO ELETRONICO
888/2025	338/2025	020/2025	PREGÃO ELETRONICO
889/2025	338/2025	020/2025	PREGÃO ELETRONICO
003/2026	6310/2025	042/2025	PREGÃO ELETRONICO
011/2026	5940/2025	044/2025	PREGÃO ELETRONICO
010/2026	5940/2025	044/2025	PREGÃO ELETRONICO
039/2025	5941/2025	045/2025	PREGÃO ELETRONICO
040/2025	5941/2025	045/2025	PREGÃO ELETRONICO
041/2025	5941/2025	045/2025	PREGÃO ELETRONICO

3.3. DA ALTERAÇÃO **de dados compreendendo as seguintes** realizações nas modalidades:

3.3.1. RETIRA-SE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Qd. 03, Lt. 14, setor Alto da Primavera, cidade de Indiara-GO, inscrito CNPJ nº 55.905.225/0001-89.

3.3.2. INCLUI-SE: **MUNICIPIO DE INDIARA/GO**, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, centro, cidade de Indiara-GO, inscrito CNPJ nº 00.005.959/0001-10, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Marconi Maciel de Melo Matias, residente e domiciliado neste município de Indiara-GO, doravante designado CONTRATANTE.

3.4. Ressalta-se que a correção não implica alteração do objeto, dos valores pactuados ou das condições originalmente estabelecidas, tampouco acarreta qualquer modificação substancial na execução contratual. Ademais, não houve prejuízo ao erário, pois os atos praticados mantêm-se válidos quanto ao conteúdo e à finalidade pública, sendo o apostilamento medida necessária apenas para sanar a impropriedade formal identificada.

3.5. Dessa forma, o apostilamento justifica-se como providência administrativa legítima, destinada a assegurar a regularidade do processo e a conformidade com o plano de trabalho da Emenda Parlamentar, preservando-se a legalidade, a transparência e a segurança jurídica dos atos praticados.

3.6. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes dos Contratos e seus respectivos Aditivos.

Indiara - Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0AE1C247

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos), realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **contratação empresa especializada para a confecção e fornecimento de 100 (cem) faixas no estilo "miss", na cor verde-bandeira, confeccionadas em material de qualidade adequada e acabamento reforçado, contendo escarapela em formato de flor na cor amarelo-canário. As faixas deverão apresentar, em gravação na cor dourada, os dizeres "Mulher de Destaque", acrescidos do respectivo ano da homenagem, conforme especificações a serem definidas pela Câmara Municipal de Inhumas.**

Data para envio das propostas e documentações: 27/02/2026 a 04/03/2026
Horário final para envio das propostas e documentações: 17h
Analise dos Documentos: 05/03/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:8E286775

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0018/2024

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 03 (três) meses, com início em 01/01/2026 até 31/03/2026, visando assegurar a continuidade da contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: ***CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS***

Contratado: ***SV RESPLANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA***

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:C0D9C7E0

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 221/2026.

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Inhumas/GO**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Inhumas-GO**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 02/03/2026 às 01h00min até 04/03/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:AB7FB1AC

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FENO DE TIFTON, SAL MINERAL E RAÇÃO EQUINA, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, onde realizará sessão pública online, no dia **13 de março de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível

pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:79F97D3A

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47746/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47746/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.527,51 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:774F8951

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

O objeto do presente é a contratação dos serviços de curso de aperfeiçoamento para o FUNPRESI
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS
Contratada:JORNADA EDUC LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:987F4341

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47809/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 47809/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 745,70 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:14BC5EBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47800/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47800/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra VIDA BIOTECNOLOFGIA LTDA: 11.308.834/0001-85. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 016/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. 47800/2026 no valor de R$ 20.609,10 acostado aos autos. Inhumas 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:EF068535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47802/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47802/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra CEPALAB LABORATORIOS S.A: 02.248.312/0001-44. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 016/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. 47802/2026 no valor de R$ 7.020,00 acostado aos autos. Inhumas 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8CA8E59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2026

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônico nº 004/2026**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS** onde realizará sessão pública online, no **dia 18 de março de 2026 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:59C9E9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ATA 03/2026

AVISO EXTRATOS DE ATAS A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, afim de atender todas as necessidades de Comunicação juntamente com todas as pastas da Prefeitura Municipal de Inhumas,CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE INHUMAS, CONTRATADA: RONALDO CASSIMIRO DE SOUZA. dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D7DB00D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 20.688.216/0001-07;
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de suporte para óculos e sandália.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 65/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais);
Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2026.
Vigência: *24/02/2027***.**

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:F2FE507D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47756/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO;
Contratada: ELÉTRICA MEGA WATTS LTDA;
CNPJ: 12.075.876/0001-86;
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenção de máquina de corte.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2485/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 100,27 (cem reais e vinte e sete centavos);
Data da Assinatura do Contrato: 26/02/2026.
Vigência: *31/12/2026***.**

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:6E7743A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47759/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO;
Contratada: ELÉTRICA MEGA WATTS LTDA;
CNPJ: 12.075.876/0001-86;
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenção de máquina de corte.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2486/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 150,60 (cento e cinquenta reais e sessenta centavos);
Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2026.
Vigência: *31/12/2026***.**

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:A2725C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47777/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 47777/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 4.348,00,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B1FD2975

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47778/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 47778/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:603BEBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47779/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa D. V. DISTRIBIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.519.142/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 47779/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 469,74 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:244074B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47780/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLANTICO SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 47780/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 87,78 (oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:6A821042

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47803/2026

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47803/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:4C95ABB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com a empresa **EJ AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.211.079/0001-65, localizada à Rua A, S/N, Qd. 06, Lt. 04, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, Ipameri-GO, representada por sua sócia administradora a senhora ELIANA PIRES DA SILVA, empresária, brasileira,

portadora do CPF: 546.XXX.XXX-68, no valor estimado de R$12.120,00 (doze mil cento e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo n°2026002358.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 133/2026."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 133/2026, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A9B11CB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40; **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27; **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56; **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 55.420.685/0001-17; e do **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026001469**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2026**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 001/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÕES PRONTAS) E REFEIÇÕES NA MODALIDADE BUFFET SELF-SERVICE**, com a empresa: **L DE F DA S PIRES**, inscrita no CNPJ n.° 10.413.154/0001-69.

Ipameri-Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de IPAMERI

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de IPAMERI

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social De IPAMERI

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação De IPAMERI

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

ESTER HENRIQUE REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Cultura e Turismo

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DFB40A95

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/2021, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026,** processo n°2026002358, publica o extrato do contrato nº160/2026 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM** e a empresa **EJ AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.211.079/0001-65**.**

Ipameri-GO, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D9637347

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 764/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 764/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: AMANDA GUILHERME DE DEUS,** matrícula funcional **nº.: 102.916**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "C" para referência "D",** conforme processo administrativo 2026003195.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4F75A78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 765/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 765/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: LARESSA RODRIGUES ROCHA,** matrícula funcional **nº.: 102.682**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "C" para referência "D",** conforme processo administrativo 2026003515.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75EFA12D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 766/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 766/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: QUEDNA LUCIA DE OLIVEIRA BIANCHINI,** matrícula funcional **nº.: 102.978**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "C" para referência "D",** conforme processo administrativo 2026003249.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F6056FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 767/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 767/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: EDVANIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.881**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "C" para referência "D",** conforme processo administrativo 2026003246.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:66733AA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 768/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 768/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: NEUZA DE SA GUIMARAES PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 104.494**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026003214.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B35D1927

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 769/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 769/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ELIZANGELA DA SILVA PIRES NUNES,** matrícula funcional **nº.: 101.953**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "D" para referência "F",** conforme processo administrativo 2026003668.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA83AFC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 770/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 770/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ADRIANA ALVES DA SILVA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.395**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2026003670.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:699FC93C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 771/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 771/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.:º LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.397**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotado no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026002799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5051FE1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 772/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 772/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de

2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª AMANDA DIAS BRANDAO,** matrícula funcional **nº.: 104.517**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026002492.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ABAFE7C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 773/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 773/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª MEIRIELLEN CALDAS,** matrícula funcional **nº.: 101.371**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026002316.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E6BB7D7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 774/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 774/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª NEUZA DE SA GUIMARAES PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 104.494**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026002126.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17F3D472

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 775/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 775/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ANA BEATRIZ CUNHA MILANEZ,** matrícula funcional **nº.: 103.482**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026002122.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3388D998

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 776/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 776/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª HELLEN MAISA LEITE NEVES,** matrícula funcional **nº.: 103.485**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026001827.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E812AB51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 777/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 777/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª MARINALVA JOSE DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 101.562**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026001575.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:994621E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 778/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 778/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º EDIVALDO CAMILO MOREIRA**, matrícula funcional **nº.: 104.025**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004176.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A2B4222

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 779/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 779/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAUJO MONTEIRO**, matrícula funcional **nº.: 104.560**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2025 a 28/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004190.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47EE78DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 780/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 780/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:ª VALÉRIA DO ROCIO PINHEIRO SCHELLE**, matrícula funcional **nº.: 104.646**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/01/2025 a 01/01/2026**, conforme processo administrativo 2026004232.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:523AC96E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 781/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 781/2026, de 26 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	BRASÍLIA-DF	03/02/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO COM DEPUTADOS E SENADOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, FORD RANGER PLACA: TDO2B54.	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A075417

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 782/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 782/2026, de 26 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	GOIÂNIA-GO	10/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA REUNIÃO DA AGEHAB REALIZADA NO TCM. VEÍCULO: PRÓPRIO, CAMIONETE PLACA: RCL4I15.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED491DB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 783/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 783/2026, de 26 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, **2,(duas) diária ½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	BRASÍLIA-DF	23/02/2026 e 25/02/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO COM DEPUTADO E NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIO.	R$ 1.250,00

			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, FORD RANGER PLACA: TDO2B54.	
			TOTAL:	**R$ 1.250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E5887E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 784/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 784/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	19/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE RETOMADA E NA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A30CD813

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 785/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 785/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **2 diárias e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASÍLIA-DF	23/02/2026 a 25/02/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO COM DEPUTADO E NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 5.000,00
			TOTAL:	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A93519DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 786/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 786/2026, de 26 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, **2 (duas) diárias, ½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	BRASÍLIA-DF	23/02/2026 A 25/02/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO COM DEPUTADO E NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 1.250,00
			TOTAL:	**R$ 1.250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:573FEFFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 787/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 787/2026, de 26 de FEVEREIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	19/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA SECRETARIA DA RETOMADA, PARA TRATAR SOBRE O PROGRAMA INCUBACOOP, E NA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EAECE145

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 788/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 788/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. ELBERTO CORREA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.415**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Municipal Micheli Santinoni, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2D59F955

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 789/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 789/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3DD978CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 450/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 450/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: AGIL GESTAO PUBLICA LTDA

OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão da saúde, visando acompanhamento , monitoramento, apoio, orientação, captação e elaboração de estratégias técnicas, captação de convênios dos diversos programas do governo, sendo eles PPI, SIOPS, repasses da atenção básica em conformidade com o programa Previne Brasil, DGSUS, PMS, PAS, RAG, RDQA, Sispacto, Suvisa, Apoio ao Conselho Municipal de Saúde, conferências e audiências públicas, suporte na elaboração, implantação e execução de projetos e planos de ação, visando gerenciamento de recursos, faturamento e ambulatorial..

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107, c/c o artigo 124, inciso I, alínea "a", e o artigo 130, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Iporá/GO, 19 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:35BA912B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 530/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 530/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de saúde complementar Médico Plantão Presencial de 12 Horas- Ortopedista HMI.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6A2474AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 765/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 765/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: IVÂNIA LÚCIA SANTOS DE FRANÇA

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/01/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 01 (uma) parcela mensal no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DA563379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 777/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 777/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: ALINE ALVES DA COSTA

OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/01/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**, que serão pagos a contratada em 01 (uma) parcela mensal no valor de **R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:739E60EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - 06/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 349/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 058/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 06/2026-ED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: DANILO AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES, inscrita no CNPJ nº: 54.795.755/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO TÉCNICO EM SERVIÇOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/02/2026 a 31/07/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.800,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.39.05 FICHA 462
Data Assinatura: 26/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3EC65493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 239

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – o contribuinte **HAILTON CHIGUEZO MORI** inscrita no CPF sob nº **421.947.251-72**, residente na **R Ana cândida da Silva**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, solicitou ressarcimento;*
b) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a ressarcimento de pagamento indevido de ITBI, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **26** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:432DADA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 283/2026

PORTARIA N° 283/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – MATRÍCULA N° 1002,** para ***REPRESENTAR*** o Município conforme agenda da semana participou de reuniões de interesse administrativo sendo: reunião no Gabinete da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 23 de fevereiro de 2026**, esteve na Assembleia Legislativa de Goiás em visita no Gabinete Parlamentar no Deputado Lucas do Vale juntamente com os Vereadores para entregas de ofícios para reivindicar benefícios para o município e compareceu na Alego – nos Gabinetes dos Deputados Dr. George Moraes e Deputado Lincoln Tejota em busca de demandas e recursos para o município **no dia 24 de fevereiro de 2026**, na cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E6D6519

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 284/2026

PORTARIA N° 284/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita na **MATRÍCULA N° 1002**, valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 283/2026. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 - Por dia de viagem: 02 unidades (R$ 2.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73203275

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2026

PORTARIA Nº 257/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 04 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e**

Cultura conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17A62C0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2026

PORTARIA Nº 258/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 05 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2BD6378D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2026

PORTARIA Nº 259/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 06 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53EE29A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2026

PORTARIA Nº 260/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAÇU-GO no dia 07 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C88A37D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2026

PORTARIA Nº 261/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A643DF38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2026

PORTARIA Nº 262/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 10 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de conduzir os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B02CC4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2026

PORTARIA Nº 263/2026 LAGOA SANTA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 21 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA493A2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2026

PORTARIA Nº 264/2026 LAGOA SANTA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 20 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidades (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F471342

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2026

PORTARIA Nº 265/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **RAIANE NUNES DOS SANTOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 913,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no período de 18 a 19 de fevereiro de 2026,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FD36DDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2026

PORTARIA Nº 266/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 17 a 19 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8EC7A6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2026

PORTARIA Nº 267/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no dia 20 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D37F2DB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2026

PORTARIA Nº 268/2026 LAGOA SANTA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** em viagem á cidade de **ANÁPOLIS-GO no período de 20 a 21 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:852B30CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2026

PORTARIA Nº 269/2026 LAGOA SANTA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 20 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:127BA925

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2026

PORTARIA Nº 270/2026 LAGOA SANTA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 18 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E28BEC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271/2026 LAGOA SANTA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 23 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D32E0121

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2026

PORTARIA Nº 272/2026 LAGOA SANTA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 20 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11966AB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2026

PORTARIA Nº 273/2026 LAGOA SANTA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 23 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4BC5B0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2026

PORTARIA Nº 275/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 19 a 20 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2833452A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2026

PORTARIA Nº 276/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 12 de janeiro de 2026,** com a finalidade de buscar peças para o veículo ONY0I94 pertencente a frota deste município**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E70A777

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2026

PORTARIA Nº 277/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de janeiro de 2026,** com a finalidade de comprar peças para o veículo SDI0J51 pertencente a frota deste município**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0944B4B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2026

PORTARIA Nº 278/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 29 de janeiro de 2026,** com a finalidade de comprar peças para os veículos PQT6B62 e NWA1I33 pertencente a frota deste município e emitir notas fiscais**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46F2C708

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2026

PORTARIA Nº 279/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 04 de fevereiro de 2026,** com a finalidade de comprar peças para o veículo RCI7J19 pertencente a frota deste município e emitir notas fiscais**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A60D7234

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2026

PORTARIA Nº 280/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de fevereiro de 2026,** com a finalidade de comprar peças para o veículo TGA9D73 pertencente a frota deste município e emitir notas fiscais**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C21FEA9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2026

PORTARIA Nº 281/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 19 de fevereiro de 2026,** com a finalidade de realizar serviço de interesse do município**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08176AAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2026

PORTARIA Nº 282/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 538**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 22 de fevereiro de 2026,** com a finalidade de comprar peças para os veículos PQT6B62 e NWA1I33 pertencente a frota deste município, a serviço da

Secretaria Municipal de Administração conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A5CE870

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2026

PORTARIA Nº 286/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL-MS no dia 19 de fevereiro de 2026,** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9DE6E2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2026

PORTARIA Nº 287/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 20 de fevereiro de 2026,** conduziu o Chefe de Gabinete a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12D94716

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2026

PORTARIA Nº 288/2026 LAGOA SANTA-GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 23 a 24 de fevereiro de 2026,** conduziu a Vice-Prefeita a fim de realizar serviço de interesse do município conforme agenda, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:893F2FA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2026

PORTARIA Nº 289/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 24 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8060E9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2026

PORTARIA Nº 290/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 23 a 24 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3763443

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2026

PORTARIA Nº 291/2026 LAGOA SANTA-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **CARLOS ANTÔNIO ARAUJO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 210**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 04 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60A388A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2026

PORTARIA Nº 292/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 16 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48380043

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2026

PORTARIA Nº 293/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 24 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F139DDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2026

PORTARIA Nº 293/2026 LAGOA SANTA- GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 24 de fevereiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07B579A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

MODALILDADE: REGISTRO DE PREÇO

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede, na Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro, Moiporá – GO, às 09h00min do dia 12 (doze) de Março de 2026, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL E/OU OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 26 de Fevereiro de 2026.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:C44E5B05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6740/2025

O Secretário Municipal de finanças do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de Serviços Bancários (tarifas bancárias), em atendimento das demandas da administração direta, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços Bancários (tarifas bancárias) nas contas correntes do Município de Montes Claros de Goiás junto ao Banco Brasil no exercício de 2006, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **Banco do Brasil - SA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3319-70, com sede na Av. Eli Dias Maciel, Nº 634, Centro, Montes Claros de Goiás - Goiás, haja vista que é empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 56.906,29 (Cinquenta e seis mil novecentos e seis reais e vinte e nove centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 09 de janeiro de 2026.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A30B44AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ERRATA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA
Errata do Edital de Dispensa de Licitação
O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente Edital de Dispensa de Licitação, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 26/02/2026. Edição 3565 Com Código identificador: 0350AAEA
ONDE SE LÊ: PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás GO, até 19 de fevereiro de 2026

LEIA-SE: PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás GO, até 31 de dezembro de 2026
Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Termo Aditivo.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9AC9B541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

VALOR: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 588/2026.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) **LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA (CNPJ sob nº 54.014.350/0001-36).**

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender Prédio da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipal e Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde na cidade de Montes Claros de Goiás, por um período até 31 de dezembro 2026.

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4B8C2E55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 34/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	34/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, *caput*
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05
Contratada:	BANCO DO BRASIL S A, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 00.000.000/4095-96
Objeto:	TARIFAS BANCARIAS
Valor Global:	R$3.000,00 (três mil reais)
Data da Publicação	26/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D909D3F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 35/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	35/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, *caput*
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05
Contratada:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/4580-46
Objeto:	TARIFAS BANCARIAS
Valor Global:	R$1.000,00 (mil reais)
Data da Publicação	26/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CA8FAC59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	43/2026
Locatário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.279/0001-96
Locador:	SUELY DIVINA MEDEIROS DOS SANTOS 92077749172, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 13.878.621/0001-14
Objeto:	Contratação de empresa para realização de propaganda volante.
Valor Global:	R$21.000,00 (vinte e um mil reais)
Prazo de vigência	De 11/02/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339039.88

Data da publicação:	26/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:939B2D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 210/2026 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	210/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ Nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	SUELY DIVINA MEDEIROS DOS SANTOS 92077749172, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 13.878.621/0001-14
Objeto:	Contratação de empresa para realização de propaganda volante.
Valor:	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data da Publicação	26/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A81213CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026 - PREVIM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	37/2026
Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PREVIM), pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 05.548.251/0001/29
Contratada:	TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.212.487/0001-27
Objeto:	Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil.
Valor Global:	R$12.718,08 (doze mil setecentos e dezoito reais e oito centavos)
Prazo de vigência	De 05/01/2026 até 05/01/2027
Dotação:	PREVIM - 15.1520.09.122.1003.2045.339034.02
Data da publicação:	26/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C266AF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026 - PREVIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 31/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	31/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, *caput*
Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PREVIM), pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 05.548.251/0001/29
Contratada:	TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 04.212.487/0001-27
Objeto:	Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil.
Valor Global:	R$12.718,08 (doze mil setecentos e dezoito reais e oito centavos)
Data da Publicação	26/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BDCD839E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 10hs do dia 27 de fevereiro de 2026 até o às 10hs do dia 03 de março de 2026, estará buscando propostas de empresas especializada na prestação serviços no fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex ou prato feito) destinados ao atendimento das demandas da prefeitura Municipal no Distrito de Mata Azul, para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 27 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:723B7B5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei

14.133/2021, que 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2026 até o às 08h30min do dia 03 de março de 2026, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, destinados a lavagem, higienização, secagem e passagem de roupa pertentes as unidades vinculadas a prefeitura municipal para atender a Secretaria de administração e Planejamento de Montividiu do Norte/GO, Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 27 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:66CC4408

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Administrativo nº 437/2026, referente ao Ata de Registro de Preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO para atendera as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO. O cadastramento das propostas encerra em 13/03/2026 às 08h00, com início da sessão pública às 08h01 e da fase de disputa às 09h01. O edital estará disponível e as propostas poderão ser enviadas a partir de 27/02/2026 na plataforma BNC (https://bnc.org.br/). Mais informações: https://montividiudonorte.go.gov.br/, e-mail: licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br, Fone: (62) 33846282. Montividiu do Norte-Go, 27 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E0C64277

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 066/2026

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 08hs:30min do dia 27 de fevereiro de 2026 até o às 08hs:30min do dia 03 de março de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de APARELHO DE TV 65 POLEGADAS para atender a Unidade de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Adelino de Miranda do Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 27 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:B812A086

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Assistência Social , por meio de sua representante, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 04 de Março de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de 300 (Trezentas) horas de propaganda , para anúncios pertinentes aos serviços prestados pelo CRAS e Assistência Social ; e 20 locuções de eventos para realizações de audiência , festividades e eventos realizados pela Assistência Social .
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que

corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DE8F6ACD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Assistência Social , por meio de sua representante, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 04 de Março de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de apresentações artísticas, totalizando 22(vinte e dois) shows ao vivo , destinado aos forros da terceira idade que acontece toda as sextas – feiras de cada mês no salão alugado para proporcionar esses momentos de laser para os idosos de Mossâmedes . Essa ação da assistência Social e uma forma de inclusão e acolhimento a terceira idade.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO

https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9D7010D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 09/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1503/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 35/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 09/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO ALVARENGA GOMES, CNPJ sob o n° **65.185.900/0001-04.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS, DESTINADO A APOIAR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE REPARO DE TERRAS, PARA PERIODO DE PLANTIO E COLHEITA DE PEQUENOS PRODUTORES NA ZONA RURAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.05.20.606.668.2.014.3.3.90.39 - Ficha: 122/ sub 05 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 26/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:E556B978

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 42/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 26/02/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 42/2026, PROCESSO Nº 72/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **JBL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, com 41.337.492/0001-92,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, VISANDO A INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO, NO LOTEAMENTO ANTÔNIO TIO, DESTINADO A ATENDER A EXTENSÃO DE RDU, REFERENTE AO PROJETO 821473, SERÃO INSTALADOS POSTES DUPLOS "T" E CIRCULARES DE ESFORÇOS, CONFORME PROJETO E SEUS ANEXOS.**

Nazário, 26 de fevereiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0C2A481B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
RESCISÃO CONTRATUAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 008/2021

DISTRATANTE: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, atual denominação da pessoa jurídica, sociedade de economia mista, nos termos da Lei 1.850 de 07 de julho de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.175.552/0001-64, com sede a rua Pedro Júlio, quadra 16, lote 9A, casa 03 Nerópolis-Go, CEP: 75.460-032, neste ato representado pelo Diretor Presidente Flávio Junio de Freitas, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2972615, residente e domiciliado neste município, do outro lado, a empresa **SANTOS MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 33.290.343/0001-97**, com sede na Alameda dos Buritis, nº 486, Qd.84, Lt.56, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. Jean Carlo dos Santos, inscrito na OAB-GO nº 20.009, DISTRATADO

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:43843D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Dispensa de Licitação nº 012/2026.
Processo Administrativo nº 1240/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de site institucional, fornecimento e gestão de e-mails corporativos, bem como disponibilização de infraestrutura e suporte técnico ao servidor, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: LWSA S/A
CNPJ: 02.351.877/0001-52
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 3.632,52 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:59527ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATOS - AGRICULTURA FAMILIAR 001/2026

Chamada Pública Nº 001/2026; Processo Administrativo Nº 12489/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATO Nº 001/2026 - CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE GOIAS - COOPERANAPOLIS, CNPJ sob n.º 24.121.284/0001-32, com o valor global de R$ 440.093,93 (quatrocentos e quarenta mil e noventa e três reais e noventa e três centavos); CONTRATO Nº 002/2026 - CONTRATADO: GILMAR FAGUNDES DE CARVALHO, CPF sob n.º 553.571.485-20, com o valor global de R$ 2.999,72 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); CONTRATO Nº 003/2026 - CONTRATADO: Adion Alves, CPF sob n.º 283.605.671-15, com o valor global de R$ 3.956,12 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos); CONTRATO Nº 004/2026 - CONTRATADO: Dhiones Douglas Lopes, CPF sob n.º 042.287.501-50, com o valor global de R$ 11.408,40 (onze mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos); CONTRATO Nº 005/2026 - CONTRATADO: Isaias de Oliveira Crispim Junior, CPF sob n.º 898.088.861-91, com o valor global de R$ 1.882,08 (mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos); CONTRATO Nº 006/2026 - CONTRATADO: Rafael Peixoto Crispim, CPF sob n.º 233.708.401-97, com o valor global de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); CONTRATO Nº 007/2026 - CONTRATADO: Antônio Marcos Ferreira de Souza, CPF sob n.º 110.336.721-81, com o valor global de R$ 11.081,88 (onze mil e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); CONTRATO Nº 008/2026 - CONTRATADO: Vanda Alves Moreira Carrijo, CPF sob n.º 010.716.491-40, com o valor global de R$ 9.004,70 (nove mil e quatro reais e setenta centavos); CONTRATO Nº 009/2026 - CONTRATADO: Leía Leonel da Silva, CPF sob n.º 035.671.071-86, com o valor global de R$ 3.045,87 (três mil e quarenta e cinco reais e

oitenta e sete centavos); CONTRATO Nº 010/2026 - CONTRATADO: Ademar Leonel da Silva, CPF sob n.º 056.006.001-78, com o valor global de R$ 755,30 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). O objeto da presente chamada pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, até o dia 31/12/2026. A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS é de 23/02/2026 a 31/12/2026. Nerópolis, 26/02/2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:EAC0836D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026.
Processo Administrativo nº 777/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Curso Preparatório para a Nova Certificação RPPS, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: JORNADA EDUC LTDA
CNPJ: 31.699.138/0001-54
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NEROPOLIS - IMPANER
VALOR TOTAL: R$ 1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro reais).

Onde se lê:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leia se:
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NEROPOLIS - IMPANER

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:2AF0ADCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 103/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 103/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO AUDITOR.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (Cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/03/2026 À 01/03/2027.
CONTRATADO: MAGALHÃES BORGES HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 33.381.424/0001-00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.

25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2CBABE5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 0085/2026
Interessado: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Solicitante: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DO CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS PLACA SBZ-4H08, VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR R$ 2.407,49 (Dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
NOVO BRASIL-GO, 20 de janeiro de 2026.

TUANE RODRIGUES DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Oliveira Moreira
Código Identificador:843D455E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **LUCILA MARIA DE JESUS RIBEIRO E CIA LTDA.**
OBJETO: 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 01/2025 e seus anexos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: **001/2025**
VIGÊNCIA: **de 29/01/2026 à 29/01/2027.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 26 de fevereiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:BFF77599

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 671/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 11.290,00 (onze mil e duzentos e noventa e reais).
Novo Brasil/GO, 26 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B8214064

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1500/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 3.919,00 (três mil e novecentos e dezenove reais).
Novo Brasil/GO, 26 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:2FA97C00

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1499/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 13.905,00 (treze mil e novecentos e cinco reais).
Novo Brasil/GO, 26 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:FB4E6D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 006/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2026, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 029/2026. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, INCLUINDO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, EQUIPE DE APOIO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: CHICA CAFÉ LTDA, CNPJ Nº 44.621.427/0001-82. **VALOR**: R$ 4.900,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: EXERCÍCIO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:18.31.1.002.2.001-33.90.39.41.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – CHICA CAFÉ LTDA, CNPJ Nº 44.621.427/0001-82 – NARA VANESSA BUENO MENEZES MARTINS – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C56C3D41

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 0031/2026. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PRESENCIALE TREINAMENTO EM COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EM EVENTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADA:** 54.040.301 ANHANGUABIANA MENEZES ALBUQUERQUI, CNPJ. 54.040.301/0001-78. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** EXERCICIO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.31.1002.2.001-3.3.90.39.05. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – 54.040.301 ANHANGUABIANA MENEZES ALBUQUERQUI, CNPJ. 54.040.301/0001-78 – ANHANGABIANA MENEZES ALBUQUERQUI – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:E5F4C40C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 001/2026
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº 003/2026.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas, fluidos, e acessorios, para manuntenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.
Registrada: MC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CPF/CNPJ: 05.582.198/0001-54.
Preço Registrado— valor total: Item 1.1 – R$ 180,00; valor total: Item 1.2 – R$ 220,00; valor total: Item 1.3 – R$ 1.160,00; valor total: Item 1.4 – R$ 946,00; valor total: Item 1.5 – R$ 848,56; valor total: Item 1.6 – R$ 880,00; valor total: Item 1.7 – R$ 416,00; valor total: Item 1.8 – R$ 195,06; valor total: Item 1.9 – R$ 373,20; valor total: Item 1.10 – R$ 843,00; valor total: Item 1.11 – R$ 241,96; valor total: Item 1.12 – R$ 160,00; valor total: Item 1.13 – R$ 296,00; valor total: Item 1.14 – R$ 2.210,91; valor total: Item 1.15 – R$ 450,00; valor total: Item 1.16 – R$ 248,00; valor total: Item 1.17 – R$ 492,24; valor total: Item 1.18 – R$ 110,00; valor total: Item 1.19 – R$ 76,14; valor total: Item 1.20 – R$ 151,00; valor total: Item 1.21 – R$ 200,00; valor total: Item 1.22 – R$ 56,16; valor total: Item 1.23 – R$ 71,60; valor total: Item 1.24 – R$ 80,00; valor total: Item 1.25 – R$ 40,00; valor total: Item 1.26 – R$ 48,00; valor total: Item 1.27 – R$ 40,00; valor total: Item 1.28 – R$ 40,00; valor total: Item 1.29 – R$ 10,00; valor total: Item 1.30 – R$ 180,00; valor total: Item 1.31 – R$ 240,00; valor total: Item 1.32 – R$ 870,00; valor total: Item 1.33 – R$ 450,00; valor total: Item 1.34 – R$ 477,40; valor total: Item 1.35 – R$ 592,00; valor total: Item 1.36 – R$ 390,00; valor total: Item 1.37 – R$ 373,20; valor total: Item 1.38 – R$ 696,33; valor total: Item 1.39 – R$ 700,00; valor total: Item 1.40 – R$ 71,60; valor total: Item 1.41 – R$ 71,60; valor total: Item 1.42 – R$ 80,00; valor total: Item 1.43 – R$ 40,00; valor total: Item 1.44 – R$ 40,00; valor total: Item 1.45 – R$ 40,00; valor total: Item 1.46 – R$ 40,00; valor total: Item 1.47 – R$ 20,00; valor

total: Item 1.48 – R$ 340,00; valor total: Item 1.49 – R$ 900,00; valor total: Item 1.50 – R$ 120,00; valor total: Item 1.51 – R$ 296,00; valor total: Item 1.52 – R$ 1.600,00; valor total: Item 1.53 – R$ 450,00; valor total: Item 1.54 – R$ 232,00; valor total: Item 1.55 – R$ 580,00; valor total: Item 1.56 – R$ 95,00; valor total: Item 1.57 – R$ 130,00; valor total: Item 1.58 – R$ 1.680,00; valor total: Item 1.59 – R$ 96,00; valor total: Item 1.60 – R$ 77,76; valor total: Item 1.61 – R$ 210,00; valor total: Item 1.62 – R$ 95,00; valor total: Item 1.63 – R$ 420,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/02/2026

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:38C67FB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 016/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 016/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 137/2025/2026. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: CONSULGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 35.558.474/0001-44. **VALOR**: R$ 53.291,07. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**:02/03/2026 À 30/09/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:18.31.1.002.2.001-33.90.39.78.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – CONSULGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 35.558.474/0001-44 – PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:3CD2C724

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 199/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 1992025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6774/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 185/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JEF ASSISTENCIA PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 46.995,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO -** E A EMPRESA **JEF ASSISTENCIA PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:499B2815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 057/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 057/2026,** Contratação de empresa especializada para contratação de empresa do ramo visando a o serviço de transporte escolar, para atender a necessidade do transporte escolar no município de Perolândia/GO condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital 001/2026, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Perolândia/GO, aos 26 de Fevereiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 057/2026.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. Municipal de Educação

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 057/2026.

Eu, **DALIANE AZEREDO KORD,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

DALIANE AZEREDO KORD
Fiscal do Contrato

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 057/2026.

Eu, **EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9AD15E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 058/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 058/2026,** Contratação de empresa especializada para contratação de empresa do ramo visando a o serviço de transporte escolar, para atender a necessidade do transporte escolar no município de Perolândia/GO condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital 002/2026, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Perolândia/GO, aos 26 de Fevereiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 058/2026.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. Municipal de Educação

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 058/2026.

Eu, **DALIANE AZEREDO KORD,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

DALIANE AZEREDO KORD
Fiscal do Contrato

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 058/2026.

Eu, **EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AE64CF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Empresa: WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa do ramo visando a o serviço de transporte escolar, para atender a necessidade do transporte escolar no município de Perolândia/GO condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital 001/2026.

Assinatura: 26/02/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 327.600,00 (Trezentos e Vinte Sete Mil e Seiscentos Reais).

Fundamento Legal: Art. 28, da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Fevereiro de 2026.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BB6418E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Empresa: WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa do ramo visando a o serviço de transporte escolar, para atender a necessidade do transporte escolar no município de Perolândia/GO condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital 001/2026.

Assinatura: 26/02/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 338.400,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal: Art. 28, da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Fevereiro de 2026.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9B336D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023

Empresa: NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal, baixado com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assinatura: 29/11/2025

Vigência: 29/11/2025 à 29/11/2026.

Valor Global: R$ 1.283,42 (Hum Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e dois Centavos) mensal, perfazendo o valor total de **R$ 15.401,04 (Quinze Mil, Quatrocentos e Um Reais e Quatro Centavos)**.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Novembro de 2025.

ANA MARIA BALZ
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A3670A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 584

LEI 584/2026 De 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Perolândia e dá outras providências."

A PREFEITA DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Perolândia aprovou e eu Prefeita, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica definido em R$ R$ 1.621,00, (mil seiscentos e vinte uma real) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2026, a servidores efetivos, inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Perolândia que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e do Decreto nº **12.797, de 23 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e também dos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Perolândia, 26 de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:F477923B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 585

LEI 585/2026 De 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a recepção de legislações estaduais alusivas à área ambiental no âmbito do Município de Perolândia/GO e dá outras providências."

A PREFEITA DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Perolândia aprovou e eu A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recepcionadas, no âmbito do Município de Perolândia/GO, para todos os fins de aplicação e execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as seguintes normas estaduais, em sua íntegra e nos termos originais:
I – Lei Estadual nº 20.964, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás e dá outras providências;
II – Lei Estadual nº 18.104, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências;
III – Lei Estadual nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a regularização de passivos ambientais de imóveis rurais e urbanos, bem como a compensação florestal e a compensação por danos para regularizar a supressão da vegetação nativa realizada sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, também a definição dos parâmetros da compensação florestal e da reposição florestal no Estado de Goiás;
IV – Lei Estadual nº 22.017, de 14 de junho de 2023, que altera a Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito estadual e dá outras providências; a Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências; a Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás e dá outras providências; e a Lei nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a regularização de passivos ambientais de imóveis rurais e urbanos, bem como a compensação florestal e a compensação por danos para regularizar a supressão da vegetação nativa realizada sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, também a definição dos parâmetros da compensação florestal e da reposição florestal no Estado de Goiás;
V – Decreto Estadual nº 9.130, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA e dá outras providências;
VI – Decreto Estadual nº 9.710, de 3 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás e dá outras providências;
VII – demais normas estaduais correlatas ao licenciamento, controle, fiscalização e cobrança de taxas ambientais, no âmbito da competência legal prevista para o Município de Perolândia, disposta através da Resolução CEMAm nº 152, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º - A aplicação das normas recepcionadas de que trata esta Lei será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observando-se:
I – a fiel manutenção de redação, preceitos e prazos constantes nas normas estaduais recepcionadas;
II – a compatibilidade com o nível de competência atribuído ao Município de Perolândia pela Resolução CEMAM nº 152, de 2 de agosto de 2022;
III – os instrumentos de cooperação previstos na Lei Complementar nº 140, de 2011, artigo 2º e seguintes, especialmente no que se refere à celebração de convênios e delegação de competências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Perolândia, 26 de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:B251CA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 586

LEI 586/2026 De 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional mensal ao Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, e dá outras providências."

A PREFEITA DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Perolândia aprovou e eu A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, à título de adicional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional que é mensalmente recebida do Fundo Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, previsto na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº. 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e

fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado mensalmente, quando do crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela mensal e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo, aqueles profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções.

§ 3º Acarretará na perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que, no curso do período estiver afastado e/ou licenciado, exceto nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Os recursos mencionados nesta Lei somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.

Art. 3º O Incentivo Financeiro terá natureza de adicional, não podendo ser incorporada na remuneração do Agente, tampouco ser utilizado para fins de cálculo para outras vantagens ou para fins previdenciários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, Perolândia, 26 de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:446E315B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PE Nº 003/2026. Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS-PANIFICADOS para atender as demandas dos diversos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Porangatu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, constante no processo administrativo nº 667/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 02/03/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 12/03/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 12/03/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 26 de fevereiro de 2026.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2F380508

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2026

PREFEITURA DE PROFESSOR JAMIL - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL – GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **"EDITAL N. 001/2026 – "CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024".** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.professorjamil.go.gov.br. Professor Jamil, 27/02/2026.

NEY FABIO DE NOVAES -
Prefeito.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6AC2D29D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 004/2026, Processo Administrativo nº 842/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos para o hospital municipal, Proposta nº 05322181000125003, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 16/03/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://santafedegoias.go.gov.br/; Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:B602B02E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 091/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 091/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E FERNANDA O CARRIJO - ME.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 071/2025, **RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2049.757 SSP/GO, inscrita no CPF nº 241.924.651-91, residente na Rua Antônio Bernardes

TeixeiraS/Ncentro, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO. **DISTRATADO: FERNANDA O CARRIJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/CPF sob o nº 58.058.787/0001-22**, Localizada na Av. Sete, nº s/n, Q. 04, L. 07-2, Loteamento Souza, na Cidade de Mineiros –GO, CEP: 75.833-064, neste ato representada pela Sr. **FERNANDA OLIVEIRA CARRIJO,** brasileira, médica, empresária, solteira, natural da cidade de Mineiros-GO, inscrita no **CRM-GO 36476**, inscrita no **RG/CPF sob o nº 047.344.191-83**, residente e domiciliada na Av. Sete, nº s/n, Q. 04, L. 07-2, Loteamento Souza, na Cidade de Mineiros –GO, CEP: 75.833-064, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 091/2025**, celebrado em **01/12/2025,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de **Médico Saúde da Família (Clínico Geral),** oriundo de processo administrativo de credenciamento 001/2024, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/c a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais findam na data de **28 de fevereiro de 2026**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 24 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

Fernanda O Carrijo - ME
CNPJ: 58.058.787/0001-22
FERNANDA OLIVEIRA CARRIJO
RG/CPF 047.344.191-83
CRM-GO 36476

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E9C41017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2026

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2026
A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal de Três Ranchos em servidor dedicado, com backup diário, certificado SSL, suporte técnico e manutenção quando solicitada. O Termo de Referência e demais anexos se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786. Três Ranchos-GO, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
Código Identificador:D00BD7A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO N° 157411/24

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° TERMO ADITIVO – NOTA DE EMPENHO N° 157411/24 – PROCESSO N° 2919/2024 – DISPENSA DE VALOR N° 001/2024 (FMAS)
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CASA MARGARIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Sob o n° 45.670.568/0001-58**
Objeto:	**2° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS CASA MARGARIDA HOTELARIA ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A IDOSA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, EM PADRÃO DE HABITAÇÃO COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES, BEM COMO PROVÊ-LO COM ALIMENTAÇÃO REGULAR E HIGIENE, INDISPENSÁVEIS ÀS NORMAS SANITÁRIAS E COM CONDIZENTES, NOS MOLDES DA LEI N° 10.741/2003**
Dotação Orçamentária:	08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.39.00 Fundo Municipal de Assistência Social/2055 - Manutenção do Bloco da Proteção Especial
Prazo de vigência:	a vigorar a partir do dia 01/02/2026 até 01/02/2027
Valor Global:	valor total de R$ 64.087,20 (sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).
Data da assinatura:	**27/01/2026**
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**
Fiscal do Contrato:	**LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:7D6DD535

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.437

DECRETO Nº 2.437, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora LOHAYNE SILVA OLIVEIRA AVELINO, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A0525948

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.438

DECRETO Nº 2.438, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DENISE CARVALHO LEITE SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2034A59A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.441

DECRETO Nº 2.441, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a profissional da saúde de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 25, 26, 27 e 37, da Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Dyego Hygor de Oliveira Marques, servidor(a) ocupante do cargo de odontólogo I, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9E592A5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.442

DECRETO Nº 2.442, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a profissional da saúde de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 25, 26, 27 e 37, da Lei nº 2.319, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Izo Adélio Ferreira dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de médico generalista I, no percentual de 5%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:644B5A05

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.443

DECRETO Nº 2.443, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Adria Barcelos Fonseca Alves, servidor(a) ocupante do cargo de fiscal de tributos, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:31D2A1A8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.444

DECRETO Nº 2.444, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Alvaine dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de limpeza e conservação, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:53B6BC87

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.445

DECRETO Nº 2.445, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Ana Flávia da Silva Rodrigues, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar administrativo, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:82DE37DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.446

DECRETO Nº 2.446, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Claudino Januário dos Reis, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1621F7ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.447

DECRETO Nº 2.447, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Claudio Durans da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4BF7AA5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.448

DECRETO Nº 2.448, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Daniel Lopes Ferreira, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5DCF51AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.449

DECRETO Nº 2.449, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Edésio Fonseca, servidor(a) ocupante do cargo de fiscal de tributos, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0C7CE0FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.450

DECRETO Nº 2.450, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Ednaldo Silva Borges, servidor(a) ocupante do cargo de técnico agrícola, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:90199CC2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.451

DECRETO Nº 2.451, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Eloisa de Fatima Vieira Quiel, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:50B8ABA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.452

DECRETO Nº 2.452, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Emivaldo Alves de Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de motorista de veículos leves, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:28F0373A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.453

DECRETO Nº 2.453, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Fernando Clemente Siqueira, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AA897602

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.454

DECRETO Nº 2.454, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Fernando Lemes da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:71726AE5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.455

DECRETO Nº 2.455, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Frederico Martins de Queiroz, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de engenharia e manutenção predial, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ECD52361

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.456

DECRETO Nº 2.456, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Guilherme Ramos Paula, servidor(a) ocupante do cargo de supervisor municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1D2155F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.457

DECRETO Nº 2.457, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Ismael Ricardo de Morais Vaz, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de limpeza e conservação, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4CCB046A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.458

DECRETO Nº 2.458, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Juaci Lopes de Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de gestor público, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F1928DC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.459

DECRETO Nº 2.459, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Juliana Rocha de Andrade e Silva, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar administrativo, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F4553B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.460

DECRETO Nº 2.460, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Leticia Rodrigues Ferreira, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D46333FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.461

DECRETO Nº 2.461, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Luciana de Lima Borges, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de limpeza e conservação, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4957FC40

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.462

DECRETO Nº 2.462, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Myrian Carla Vieira Quiel, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7A501320

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.463

DECRETO Nº 2.463, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Patricia Socorro Custodio, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EB62D10A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.464

DECRETO Nº 2.464, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Pollyana Carvalho Azevedo, servidor(a) ocupante do cargo de fiscal de tributos, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A51F5E39

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.465

DECRETO Nº 2.465, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Rosana Maria Gontijo, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ECF9B056

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.466

DECRETO Nº 2.466, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Rosangela de Souza, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5FD1C57

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.467

DECRETO Nº 2.467, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Sebastião Pedro de Lima, servidor(a) ocupante do cargo de motorista de veículos leves, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:645A9298

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.468

DECRETO Nº 2.468, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Sergio Ribeiro Dias, servidor(a) ocupante do cargo de supervisor municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE63B55D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.469

DECRETO Nº 2.469, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Tatiana Amaral Correia, servidor(a) ocupante do cargo de agente municipal de trânsito, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2E226A49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.470

DECRETO Nº 2.470, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Tatiane Vaz da Silva Morais, servidor(a) ocupante do cargo de gestor público, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:73914C48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.471

DECRETO Nº 2.471, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor público do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 22, 23, 24 e 32, da Lei nº 2.318, de 20 de março de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Weliton Vieira da Paixão, servidor(a) ocupante do cargo de tesoureiro, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ABA963E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.472

DECRETO Nº 2.472, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Antônio Francisco Rosa, servidor(a) ocupante do cargo de motorista de transporte escolar, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:54760968

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.473

DECRETO Nº 2.473, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Cintia Rodrigues Ferreira, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de limpeza e conservação, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:68A6C91C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.474

DECRETO Nº 2.474, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Idelma Rodrigues de Oliveira Merelles, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de serviços nutricionais, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1D4581C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.475

DECRETO Nº 2.475, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Jonas Gomes Carvalho, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de serviços nutricionais, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:58B6C775

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.476

DECRETO Nº 2.476, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de

outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Liliana Alves Rios, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar administrativo educacional, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:87856D4F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.477

DECRETO Nº 2.477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Marcos Lourenço Ribeiro, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de limpeza e conservação, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F8F6D9BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.478

DECRETO Nº 2.478, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Marilene Constantino, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de limpeza e conservação, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BAE24ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.479

DECRETO Nº 2.479, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Marli de Souza Palmeira Santos, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de limpeza e conservação, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:85931B99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.480

DECRETO Nº 2.480, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Miguel Pereira de Lima, servidor(a) ocupante do cargo de motorista de transporte escolar, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AE2D1C48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.481

DECRETO Nº 2.481, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Priscila Ramos de Menezes, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de serviços nutricionais, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9DA1A3C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.482

DECRETO Nº 2.482, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Ricardo Oliveira Rego, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de limpeza e conservação, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AA043B2E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.483

DECRETO Nº 2.483, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Soneide Francisca Santana, servidor(a) ocupante do cargo de monitor de educação infantil, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:33A2F9DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.484

DECRETO Nº 2.484, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor Administrativo da Educação de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 e nos arts. 24, 25, 26, 27 e 33, da Lei nº 2.267, de 15 de setembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Thiago Rodrigues de Lima, servidor(a) ocupante do cargo de auxiliar de serviços nutricionais, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:064751EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.485

DECRETO Nº 2.485, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município, e com fundamento nos arts. 128 ao 130, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Cleonice Honório da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 5%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:50487FF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.486

DECRETO Nº 2.486, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 128 ao 130, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Leila Arruda de Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate as endemias, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8C2EA0D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº2.487

DECRETO Nº 2.487, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 128 ao 130, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo Funcional a Raquel Alves da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D8363E2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.490

DECRETO Nº 2.490, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Adriano Rodrigues Vieira Brasil, servidor(a) ocupante do cargo de professor de educação física, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1DB4000D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.491

DECRETO Nº 2.491, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Ana Maria Ferreira de Freitas, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2B0537E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.492

DECRETO Nº 2.492, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Claudia Correia de Lima, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7203A10B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.493

DECRETO Nº 2.493, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Edilene Fernandes da Costa Dias, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-IV, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:973F2E15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.494

DECRETO Nº 2.494, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Edilene Fernandes da Costa Dias, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:072875A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.495

DECRETO Nº 2.495, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Fernanda Mendes Santana Barbosa, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:31BE3327

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.496

DECRETO Nº 2.496, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Flancley da Silva Sa, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:83F586F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.497

DECRETO Nº 2.497, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Francielly Ferreira Rocha Mendonca, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8123E082

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.498

DECRETO Nº 2.498, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Gislene Gabriel Goncalves, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C321F30C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.499

DECRETO Nº 2.499, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Gleice Cristina de Miranda Carvalho, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4F15D4DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.500

DECRETO Nº 2.500, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Gleyciene de Jesus Santos Borges, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB2EA398

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.501

DECRETO Nº 2.501, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Guilherme Castro de Carvalho, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:400339A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.502

DECRETO Nº 2.502, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Guilherme Richard Araujo Rita, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:811DAE69

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.503

DECRETO Nº 2.503, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Heloisa Bernardes Costa, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:777ED1C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.504

DECRETO Nº 2.504, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Jhonatan da Silva Rocha, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8EDD022D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.505

DECRETO Nº 2.505, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Keila Nunes da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-IV, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D432226

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.506

DECRETO Nº 2.506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Kerolen Cristina Sobrinha da Silva Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CED7D923

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.507

DECRETO Nº 2.507, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Libia Afonso de Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F2A9A28

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.508

DECRETO Nº 2.508, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Luciana Carla da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:67A1F072

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.509

DECRETO Nº 2.509, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Magna Macedo Cotrinho Santos, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D1EC9B92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.510

DECRETO Nº 2.510, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Maria Celia de Carvalho, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9D16C005

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.511

DECRETO Nº 2.511, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Maria da Gloria Silveira de Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-IV, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9636B0DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.512

DECRETO Nº 2.512, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Mayara Stefany de Sousa Aires, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0BF7230

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.513

DECRETO Nº 2.513, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Patricia Elizabeth Jesus de Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:449D6CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.514

DECRETO Nº 2.514, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Paula Lopes Ferreira, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-IV, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DFD69404

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.515

DECRETO Nº 2.515, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Raissa Soares Furtado de Freitas, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE9E0CDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.516

DECRETO Nº 2.516, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Raphael Pires de Barros, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F71E201F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.517

DECRETO Nº 2.517, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Sonia Ribeiro dos Santos Mendes, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6AF4FA91

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.518

DECRETO Nº 2.518, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Vanessa Cristina da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-IV, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:06F7445E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.519

DECRETO Nº 2.519, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Titularidade a Professor do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 56 e 57, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e suas alterações, que institui o Regime Jurídico do Pessoal do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titularidade a Wanessa Domingos da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de professor P-III, no percentual de 20%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9773E9A8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.520

DECRETO Nº 2.520, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Abadia Piedade Campos, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55E4E02A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.521

DECRETO Nº 2.521, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Aline de Melo Matos, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:017EA6F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.522

DECRETO Nº 2.522, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Ana Paula Vieira Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:54FEC281

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.523

DECRETO Nº 2.523, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Angelina Teixeira da Silva da Cunha, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:335E139B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.524

DECRETO Nº 2.524, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Carmen Lucia Mendanha, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D10FFB28

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.525

DECRETO Nº 2.525, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Charlene de Oliveira Sales, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6EA0DE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.526

DECRETO Nº 2.526, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Cleonice Honorio da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5A090F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.527

DECRETO Nº 2.527, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Cythya Angelica Campos, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:92E4B8AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.528

DECRETO Nº 2.528, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Danilo Cesar Campos, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E8661B52

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.529

DECRETO Nº 2.529, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Divina Evaristo de Faria, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD670FEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.530

DECRETO Nº 2.530, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Divina Lucia dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AA9EED74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.531

DECRETO Nº 2.531, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Dyene Keully Alves de Souza, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0FF4C36B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.532

DECRETO Nº 2.532, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Elaine Caetano da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:288E51F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.533

DECRETO Nº 2.533, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Elienai Martins Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9BE7AE90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.534

DECRETO Nº 2.534, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Elizangela Aparecida Silva Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 5%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BE6B2FA3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.535

DECRETO Nº 2.535, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Eni da Luz Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:85EEB342

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.536

DECRETO Nº 2.536, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Eula Rodrigues da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE891B6A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.537

DECRETO Nº 2.537, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Eva Maria de Castilho, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C05CB64C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.538

DECRETO Nº 2.538, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Evani Ribeiro Borges, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3FF174CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.539

DECRETO Nº 2.539, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Florentina Guedes Evangelista, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:146DD0F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.540

DECRETO Nº 2.540, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Francisca Izabel Reboucas dos Santos Nunes, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C614E321

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.541

DECRETO Nº 2.541, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Francisca Maria Carvalho Lages Leal, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B0FCCB87

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.542

DECRETO Nº 2.542, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Geise Alves da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:95138116

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.543

DECRETO Nº 2.543, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Grimar Correa dos Santos, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:537BEED4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.544

DECRETO Nº 2.544, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Isa Elena da Crus Queiroz, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C7B1F3EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.545

DECRETO Nº 2.545, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Jacqueline Santos de Araujo Souza, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BAC20402

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.546

DECRETO Nº 2.546, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Janaina Alves Cordeiro, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A8A0011

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.547

DECRETO Nº 2.547, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Joaninha Goncalves de Oliveira Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AE0857C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.548

DECRETO Nº 2.548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Jorcilene Pereira Dutra Morais, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D516A773

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.549

DECRETO Nº 2.549, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Kassia de Paula Arruda Ribeiro, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A423C221

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.550

DECRETO Nº 2.550, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Katia Alves da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F607593

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.551

DECRETO Nº 2.551, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Leandra da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B2602B7C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.552

DECRETO Nº 2.552, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Leane Pires Canuto, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CF0773ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.553

DECRETO Nº 2.553, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Leidivania Costa Bastos, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7337244E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.554

DECRETO Nº 2.554, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Leila Arruda de Sousa, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:06F39570

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.555

DECRETO Nº 2.555, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Leydielle de Lima Assis, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F1EFF5AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.556

DECRETO Nº 2.556, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Lucelia Maria Alves, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E1E7F643

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.557

DECRETO Nº 2.557, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Lucia Gomes Alves Camargo, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:12E4D235

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.558

DECRETO Nº 2.558, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Lucilene Anselmo da Silva Seabra, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA35F66A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.559

DECRETO Nº 2.559, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Magna de Sousa Carvalho Rocha, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:208D3EDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.560

DECRETO Nº 2.560, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Margarida Guilherme da Costa, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 5%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:88D09070

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.561

DECRETO Nº 2.561, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Maria Aparecida Alves, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3147EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.562

DECRETO Nº 2.562, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Maria de Fatima de Souza Deus, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:62A8DF41

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.563

DECRETO Nº 2.563, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Maria Franca de Oliveira, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EF162F37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.564

DECRETO Nº 2.564, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Maria Jose Lopes Lacerda Batista, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7F9FDAA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.565

DECRETO Nº 2.565, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Maria Rodrigues de Freitas Gomes, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:279840C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.566

DECRETO Nº 2.566, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Marta Oliveira Mendonca, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3EF7EAB5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.567

DECRETO Nº 2.567, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Nerivaldo Marques da Silva Ribeiro, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:899FEB9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.568

DECRETO Nº 2.568, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Nubia Angela Satil, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:692DB7A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.569

DECRETO Nº 2.569, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Paula Cristina Alves da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9F91F062

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.570

DECRETO Nº 2.570, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Pollyanna Ferreira Sales, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C9EA09BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.571

DECRETO Nº 2.571, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Raquel Alves da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6684B03F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.572

DECRETO Nº 2.572, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Raylene Santana de Meira Dutra, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B8F2F467

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.573

DECRETO Nº 2.573, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Ronilda Aparecida da Silva, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8CFEF049

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.574

DECRETO Nº 2.574, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Ronilva Jose da Silva Santos, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3C721D2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.575

DECRETO Nº 2.575, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Sandra Lucia Ferreira de Souza, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:29DECCAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.576

DECRETO Nº 2.576, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Silvana Coelho de Araujo Mariano, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE61BED6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.577

DECRETO Nº 2.577, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Simone Aparecida de Castilho, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A5E8E363

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.578

DECRETO Nº 2.578, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Simone Rodrigues de Moura, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EB991BF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.579

DECRETO Nº 2.579, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Thays Cristina Gomes Lopes Rodrigues, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8D61F127

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.580

DECRETO Nº 2.580, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Valdirene Cardoso de Oliveira Ribeiro, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 10%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EF5FEB8A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.581

DECRETO Nº 2.581, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Veralucia Maria de Almeida Souza, servidor(a) ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:19088783

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.582

DECRETO Nº 2.582, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Viviane Martins Miranda, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1ED09AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.583

DECRETO Nº 2.583, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 11 e 12, da Lei nº 1.470, de 11 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo a Profissionalização a Wilton Fernandes de Almeida, servidor(a) ocupante do cargo de agente de combate às endemias, no percentual de 15%, calculada sobre o respectivo vencimento, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FFABAD0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES DE PAIVA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2020 a 2025, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D81D4BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 276

PORTARIA Nº 276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a CARLOS ROSA NATAL, auxiliar de engenharia e manutenção predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio pelo prazo de 9 (nove) meses, referente ao 1º (primeiro), ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 1991 a 1996, 1996 a 2001 e 2001 a 2006, a partir de 9 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AEE129AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 282

PORTARIA Nº 282, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a NILDA MARIA DE JESUS, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2020 a 2025, a partir de 22 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9E9676A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 283

PORTARIA Nº 283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR, agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2019 a 2024, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:710FA8F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 285

PORTARIA Nº 285, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à VILMA RODRIGUES CARVALHO, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2012 a 2017, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61955838

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 286

PORTARIA Nº 286, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica a redação da Portaria nº 132, de 28 de agosto de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a linha correspondente à servidora Micaella Naves dos Santos da tabela constante do art. 1º da Portaria nº 132, de 28 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

NOME:	PROCESSO Nº:	PORCENT. (%):
MICAELLA NAVES DOS SANTOS	24945/2025	10%

Leia- se:

NOME:	PROCESSO Nº:	PORCENT. (%):
MICAELLA NAVES DOS SANTOS	24945/2025	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:71E3CDC2

PROCON - TRINDADE
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

Sessão nº 03/2026
Processo nº 23.10.0219.001.00197-3
Assunto: Recurso
Interessado: Hurb Technologies S.A – CNPJ nº 12.954.744/0001-24

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026, às 14hs, na sala de audiência do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, reuniram-se os integrantes do Conselho Recursal De Proteção e Defesa Do Consumidor – Órgão Colegiado, designados por meio do Decreto Municipal nº 2.386/2026.

Estiveram presentes a Presidente **Ana Lúcia dos Santos Alves**, a Secretária Executiva, **Pollyana de Souza Campos,** os membros **Bysmark Avelino dos Santos Silva** e **Rosana Flávia Fortuna** e a Procuradora Jurídica, **Pollyanna Rego Borges Mendes.**

A presente sessão foi convocada pela Presidente para julgamento do recurso voluntário apresentado em 18/07/2024, em face da Decisão Administrativa de primeira instância proferida nos autos do Processo Administrativo nº 23.10.0219.001.00197-3 – PROCON Trindade/GO, em que foi notificada em 28/06/2024 (fl. 89), conforme rastreamento dos Correios.

Em razão da ausência de notificação mediante Aviso de recebimento (A.R) dos correios, conforme rastreamento de fls. 146, com a informação de que "mudou-se", e ausência de confirmação de recebimento da notificação encaminhada via e-mail (fls. 147/148), foi realizada a notificação via Edital, publicada no Diário Oficial Municipal de Goiás no dia 23/02/2026, Ed. 3562 (fls. 152/153).

Apesar de ter sido previamente notificada sobre a data, horário e local da presente sessão de julgamento, o recorrente não compareceu.

Após a abertura da sessão, a Presidente deu a palavra à Procuradora Jurídica **Pollyanna Rêgo Borges Mendes**, que manifestou nos seguintes termos:

"Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo PROCON Trindade, em face da reclamada Hurb Technologies S.A. em virtude ao descumprimento da oferta - contrato, caracterizada pela não entrega do produto/serviço, com retenção dos valores pagos.

Em sede de primeira instância administrativa, foi aplicada sanção de multa (fl. 84/85) com fundamento no inciso I, do artigo 56, da Lei 8.078/1990 e art. 18, I do Decreto Federal nº 2.181/97, diante da violação dos artigos 20, §2º, 30, 35, III, 39, II, V, IX e XII, 48 e 55 §4º do Código de Defesa do Consumidor, art. 12, II, 13, XXIII e 33 §2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

A alegação recursal de impossibilidade de aplicação de multa em razão do caráter individual da reclamação não prospera, uma vez que é legítima a atuação sancionatória do PROCON quando constatada infração à legislação consumerista, ainda que originada de demanda individual, no regular exercício do poder de polícia administrativa.

Ressalta-se, ainda, que não há nos autos comprovação de restituição dos valores pagos ou de cumprimento da oferta, ônus que competia exclusivamente à fornecedora.

Diante disso, manifesta-se pela manutenção integral da decisão administrativa que aplicou a sanção pecuniária, por inobservância das normas de proteção e defesa do consumidor."

Na Sequência, a Presidente passou a palavra ao Relator **Bysmark Avelino dos Santos Silva**, que apresentou seu voto, nos seguintes termos:

"Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo PROCON Trindade, a partir de reclamação individual formalizada pelo consumidor Héliton Rosa Dionísio, em razão de infração à legislação consumerista vigente, consubstanciada no descumprimento da oferta contratual, caracterizada pela não entrega do produto/serviço contratado, com retenção dos valores pagos, em violação aos artigos 20, §2º, 30, 35, inciso III, 39, incisos II, V, IX e XII, 48 e 55, §4º, do

Código de Defesa do Consumidor, bem como aos artigos 12, inciso II, 13, inciso XXIII, e 33, §2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.
Por meio da Decisão Administrativa proferida em 17 de junho de 2024 (fls. 84/85), foi acolhido integralmente o Parecer Jurídico nº 36/2024 (fls. 66/82), e julgando procedente a reclamação e reconheceu a prática infrativa pela empresa Hurb Technologies S.A., inscrita no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, com a consequente aplicação de sanção pecuniária no valor de R$ 14.464,29 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Deste Julgamento, a empresa Hurb, notificada eletronicamente por meio do Sistema PROCONSUMIDOR, e A.R recebido em 28/06/2024, conforme consulta de rastreamento dos correios fl. 89, interpôs Recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado em 18/07/2024 – fls. 90/135, foi alegado em síntese: impossibilidade de aplicação de sanção pecuniária em razão da reclamação ser de caráter individual e eventualmente, caso não seja este o entendimento, seja afastada aplicação de sanção ou alternativamente sua redução por desproporcional.
É o Relatório. Passo ao voto.
Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, conheço do recurso de fls. 90/134, por ser tempestivo, concedo-lhe o efeito suspensivo, conforme o disposto no artigo 49, §1º, do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigo 39, §1º do Decreto Municipal nº 1.425/2025, e que a seguir passa a ser objeto de análise.
*No mérito, **o recurso não merece provimento**.*
I – ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA EM RECLAMAÇÃO INDIVIDUAL – NÃO CONFIGURAÇÃO DE EXTRAPOLAÇÃO DE RECLAMAÇÃO DE CARÁTER INDIVIDUAL
A Recorrente sustenta a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa pelo PROCON sob o argumento de que a reclamação possui caráter individual, o que configuraria extrapolação do poder de polícia do órgão.
O entendimento jurisprudencial é pacífico no sentido de que a instauração de processo administrativo e a aplicação de sanção pelo PROCON é legítimo, desde que constatada infração à legislação consumerista, não havendo que se falar em extrapolação do poder de polícia.
Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que a atuação sancionatória dos órgãos de defesa do consumidor possui natureza de ordem pública, sendo legítima mesmo quando provocada por reclamação individual:
PROCESSUAL CIVIL. ART 56 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. MULTA. COMPETÊNCIA DO PROCON. 1. O entendimento do Tribunal de origem, de que o Procon não possui competência aplicar multa em decorrência do não atendimento de reclamação individual, não está em conformidade com a orientação do STJ. 2. As sanções administrativas representam um dos mais eficazes instrumentos do Código de Defesa do Consumidor - CDC. Destituídos do poder sancionatório, os Procons transformam-se em meras entidades registradoras de reclamações, obrigando os consumidores e seus representantes (Ministério Público, Defensoria) a buscarem amparo judicial, sobrecarregando ainda mais o Poder Judiciário. 3. O rol de sanções do art. 56 do CDC pode ser aplicado pelos órgãos de defesa do consumidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Todas se fundam no poder de polícia de que são titulares os Procons, pouco importando se a reclamação vem de um único ou de milhares de consumidores. Bom lembrar que à Administração incumbe inclusive atuar de ofício, na ausência de qualquer protesto de consumidor, até porque, sabe-se, o fornecedor-infrator muito confia na passividade e desconhecimento dos consumidores, sobretudo quando os valores envolvidos, tomados isoladamente, são de pequena monta.4. Se, no que tange ao poder sancionatório dos órgãos de defesa do consumidor, o CDC não traz distinção quantitativa, bastando somente que a conduta questionada se ajuste ao tipo administrativo, descabe ao Judiciário fazê-lo a pretexto de usurpação de competência a si reservada. A ser diferente, o microssistema consumerista seria o único a impedir o sancionamento administrativo por infração individual, restringindo-o às hipóteses de lesão coletiva.5. Não se deve confundir legitimação para agir na Ação Civil Pública e atuação sancionatória da Administração Pública. O poder de polícia justifica-se diante tanto de violações individuais quanto de massificadas. A repetição simultânea ou sucessiva de ilícitos administrativos e o número maior ou menor de vítimas mostram-se relevantes apenas na dosimetria da pena a ser imposta, como circunstância agravante, nunca como pressuposto da própria competência do Procon.6. Recursos Especiais providos. (REsp n. 1.502.881/SC, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 26/5/2015, DJe de 26/11/2019.)

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o entendimento é igualmente consolidado:
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PROCON. IMPOSIÇÃO DE MULTAS. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. RECLAMAÇÕES INDIVIDUAIS. COMPETÊNCIA E LEGITIMIDADE DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. ANÁLISE DO MÉRITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SENTENÇA MANTIDA. 1. O PROCON é um órgão de defesa do consumidor, cabendo-lhe a imposição de sanções administrativas decorrentes de infrações às normas consumeristas, conforme o disposto no artigo 56, do CDC, inclusive sob escopo individual, tendo em vista o poder de polícia, para combater violações às normas insculpidas no Código de Defesa do Consumidor e evitar que a conduta considerada ilegal e abusiva volte a ser adotada pelo fornecedor no mercado de consumo. Precedentes do STJ e do TJGO. 2. Ao Judiciário, nos casos em que chamado a intervir para a solução de conflito originado da atuação do PROCON, cabe verificar apenas a legalidade do procedimento adotado pelo órgão quando da apreciação e solução da reclamação administrativa, à luz do princípio constitucional da separação dos poderes, sendo vedada a análise do mérito do processo administrativo. 3. Nos termos do enunciado da súmula nº 34 deste Tribunal de Justiça, a Certidão de Dívida Ativa é o documento correto para instituir a execução fiscal, sendo ônus do executado afastar a presunção de liquidez e certeza que lhe reveste. 4. Desprovido o recurso, impõe-se a majoração da verba honorária de sucumbência, neste grau recursal, nos termos do artigo 85, §11 do CPC/15. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 5741710-20.2022.8.09.0051, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA, 5ª Câmara Cível, julgado em 18/03/2024, DJe de 18/03/2024)
O Código de Defesa do Consumidor, em seus artigos 55 e 56, atribui expressamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor o poder-dever de fiscalizar e sancionar infrações às normas consumeristas, independentemente da natureza individual ou coletiva da reclamação.
O Decreto Federal nº 2.181/97, que regulamenta o exercício desse poder sancionatório, igualmente não faz qualquer distinção quanto à origem da infração apurada.
*O processo administrativo consumerista **não tem por finalidade exclusiva a tutela do interesse individual do consumidor**, mas também e sobretudo a **proteção da ordem pública consumerista**, reprimindo práticas abusivas e desestimulando sua reiteração no mercado de consumo.*
*Nesse sentido, é pacífico o entendimento dos tribunais de que **a atuação sancionatória do PROCON é legítima quando originada de reclamação individual**, desde que constatada infração à legislação consumerista, como ocorreu no caso concreto.*
*Portanto, não há que se falar em extrapolação do poder de polícia, mas sim, em **regular exercício de competência legal expressamente conferida ao PROCON**, integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.*
II - MERA ALEGAÇÃO DE PLEITO DO CONSUMIDOR ATENDIDO
A Recorrente alega, de forma genérica, que o pleito do consumidor teria sido atendido, o que afastaria a aplicação da penalidade.
*Todavia, **não há nos autos qualquer prova de reembolso dos valores pagos ou de efetivo cumprimento da oferta**, ônus que competia exclusivamente à fornecedora, nos termos do art. 373, inciso II, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo administrativo.*
Ao contrário, o conjunto probatório demonstra que:
*o serviço contratado **não foi prestado**;*
o cancelamento foi solicitado dentro das regras contratuais;

*o reembolso prometido **não foi realizado**;*
*a empresa permaneceu **inerte** durante toda a fase conciliatória e sancionatória, inclusive deixando de apresentar defesa administrativa e de comparecer em audiência.*
Inclusive, diante da alegação recursal de que teria sido agendado o estorno do valor cobrado (fl. 99), em 29/01/2026 a autarquia entrou em contato telefônico com o consumidor, conforme certidão de fls. 136 dos autos, oportunidade em que o mesmo confirmou não ter recebido o referido estorno até a presente data, bem como informou não ter ajuizado demanda judicial, permanecendo, portanto, em prejuízo. A fornecedora não juntou comprovante do pagamento do estorno nos autos.
A ausência de comprovação inequívoca do atendimento do pleito do consumidor afasta por completo a tese defensiva, permanecendo hígida a infração reconhecida na decisão recorrida.
III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PARECER QUE EMBASOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE
Cumpre destacar que a sanção aplicada à Recorrente encontra-se devidamente fundamentada no Parecer Jurídico nº 36/2024 – PGM/PROCON, o qual foi expressamente acolhido pela autoridade administrativa de primeira instância como razão de decidir, em observância aos princípios da legalidade, motivação e devido processo legal.
No referido parecer, foi realizada análise minuciosa do conjunto fático-probatório, restando demonstrada a subsistência da prática infrativa, consubstanciada na má prestação do serviço, no descumprimento da oferta, na não entrega do produto/serviço contratado e na retenção indevida dos valores pagos pelo consumidor, com enquadramento preciso nos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação em vigor.
O parecer evidenciou, ainda, a postura omissiva da Recorrente perante o PROCON, caracterizada pela ausência de resposta às notificações, pela não apresentação de defesa administrativa e pelo não comparecimento à audiência de conciliação, circunstâncias que reforçam a caracterização da infração administrativa e legitimam a atuação sancionatória do órgão.
No tocante à dosimetria da sanção, foi observado rigorosamente os critérios previstos no art. 57 do Código de Defesa do Consumidor, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida, a condição econômica presumida da empresa, diante da ausência de comprovação de faturamento, e a primariedade, corretamente valorada como atenuante.
Dessa forma, a penalidade aplicada não decorreu de juízo arbitrário, mas de fundamentação jurídica adequada, proporcional e coerente com a legislação consumerista, razão pela qual deve ser integralmente mantida por este Conselho Recursal.
IV - PROPORCIONALIDADE DA MULTA
A Recorrente sustenta, subsidiariamente, a desproporcionalidade do valor da multa aplicada. Sem razão.
*A sanção pecuniária foi fixada **em estrita observância ao art. 57 do Código de Defesa do Consumidor**, levando-se em consideração:*
*a **gravidade da infração**, consistente na não prestação do serviço e retenção indevida de valores; a **vantagem auferida**, com a manutenção do montante pago pelo consumidor sem a correspondente contraprestação; a **condição econômica do fornecedor**, diante da ausência de comprovação/apresentação de faturamento; a **primariedade**, devidamente considerada como atenuante.*
*O cálculo da multa observou rigorosamente os critérios estabelecidos na **Portaria nº 003/2015 do PROCON Goiás**, no **Decreto Municipal nº 131/2018 (alterado pelo Decreto n. 1.425/2025)** e nos parâmetros técnicos de dosimetria, não havendo qualquer arbitrariedade ou excesso.*
*Ressalte-se que a multa aplicada **não possui caráter confiscatório**, mas sim **pedagógico e repressivo**, sendo necessária para coibir práticas abusivas reiteradas no mercado de consumo, especialmente no setor de turismo, que tem apresentado elevado número de reclamações semelhantes.*
*Dessa forma, **não se vislumbra qualquer violação aos princípios da razoabilidade ou proporcionalidade**, razão pela qual não há fundamento jurídico para sua redução.*
CONCLUSÃO
Diante do exposto, voto pelo CONHECIMENTO do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão administrativa proferida pelo PROCON Trindade, inclusive quanto à aplicação da multa no valor de R$ 14.464,29 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) à Recorrente Hurb Technologies S.A., CNPJ nº 12.954.744/0001-24.
Submeto o presente voto à apreciação dos demais membros do Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado.”
Ato contínuo, a Presidente pediu que os demais Membros se manifestassem sobre o caso.
A conselheira **Rosana Flávia Fortuna,** acompanhou o voto do relator, pelos próprios fundamentos, sendo unânime a decisão do colegiado pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
Assim, os membros da Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado de forma unânime, decidem pela manutenção da Decisão quanto à aplicação da multa no valor de R$ 14.464,29 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) à Recorrente Hurb Technologies S.A., CNPJ nº 12.954.744/0001-24.
Por fim, a Presidente declarou encerrada a sessão.
Trindade-GO, 26 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA DOS SANTOS ALVES
Presidente

BYSMARK AVELINO DOS SANTOS SILVA
Membro

ROSANA FLÁVIA FORTUNA
Membro

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Procuradora Jurídica

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7BF1606E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.05.0219.001.00008-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento: 24.05.0219.001.00008-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: AMBEC - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.254.798/0001-00, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão de acordo entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 25 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8115A33A

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.07.0219.001.00049-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento: 24.07.0219.001.00049-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: UNSBRAS - UNABRASIL - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL, inscrito no CNPJ sob nº 00.215.187/0001-40, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 25 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 25 de Fevereiro de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1CD9DF8

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.08.0219.001.00192-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento: 24.08.0219.001.00192-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: COBAP - CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS, inscrito no CNPJ sob nº 91.340.141/0001-09, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 25 de Fevereiro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F18C9F6A

PROCON - TRINDADE
PROCON TRINDADE PROCESSO Nº: 23.10.0219.001.00197-3
RECORRENTE: HURB TECHNOLOGIES S.A., CNPJ Nº 12.954.744/0001-2

PROCON TRINDADE

Processo nº: 23.10.0219.001.00197-3
Recorrente: Hurb Technologies S.A., CNPJ nº 12.954.744/0001-2

EMENTA: RECLAMAÇÃO INDIVIDUAL. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. NÃO ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO. DESCUMPRIMENTO DA OFERTA. RETENÇÃO VALORES PAGOS. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. INFRATOR PRIMÁRIO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. LEGITIMIDADE DA ATUAÇÃO SANCIONATÓRIA DO PROCON. PROPORCIONALIDADE DA MULTA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado. Processo administrativo nº23.10.0219.001.00197-3. Relator Bysmark Avelino dos Santos Silva. Julgado em 26/02/2026).

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F879A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.872

PORTARIA Nº 1.872, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada DANIELLY DE SOUSA ASSUNCAO, servidora comissionada no cargo de assessor I, AI-1, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:069F3751

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.913

PORTARIA Nº 1.913, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família à servidora TAIS CHELLEN DE URZEDA, investida no cargo comissionado de assessor I, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Trindade, Estado de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:933E71F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.914

PORTARIA Nº 1.914 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família ao servidor RICARDO JULIANO CORDEIRO, investido no cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:F87FCA08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.915

PORTARIA Nº 1.915, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família ao servidor THIAGO PEREIRA BRAGA, investida no cargo efetivo de monitor de educação infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:3F889CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.916

PORTARIA Nº 1.916, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família à servidora NAYHARA DE MORAIS MELO, investida no cargo comissionado de assessor II, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:31BC4A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026**, através do processo n° **41688/2025**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS NOVOS COM TECNOLOGIA DIGITAL E FUNÇÕES DE FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PEÇAS, TONER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL , A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16 de março de 2026**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:8A8B288B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 2 RETIFICAÇAO EDITAL PP 003-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ:33.331.661/0001-59, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a que o Edital do Pregão anteriormente publicado, sofreu retificação no Termo de Referência, com inclusão de exigências técnicas relativas à vida útil máxima dos veículos, conforme Portarias nº 742/2021 e nº 564/2022 do DETRAN-GO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Em razão das alterações realizadas, fica **reaberto o prazo do certame**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para as 13:00 hs do dia 12 de março de 2026.
Informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:61352FDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 007-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ:33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", no **DIA 12 DE MARÇO DE 2026, com início às 15:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem de tendas, incluindo transporte, instalação, manutenção durante evento e retirada, conforme especificações técnicas constantes no termo e referência para atender as necessidades do município de Nova Iguaçu de Goiás e suas respectivas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o edital, e suas especificações técnicas descritas em anexo, e de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:A50263F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 008-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ:33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", no **DIA 11 DE MARÇO DE 2026, com início às 13:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias e do Poder Executivo Municipal, junto ao Município., pelo período de 12 (doze) meses, conforme o edital, e suas especificações técnicas descritas em anexo, e de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br . Nova Iguaçu de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:D6588F52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de fevereiro de 2026 até o dia 2 de março de 2026, para fins de **contratação de empresa para a execução de Levantamento Planialtimétrico, em estrada no município de Nova Roma - GO, conforme as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 25 de fevereiro de 2026

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:07FA70E3

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de fevereiro de 2026 até o dia 2 de março de 2026, para fins de **contratação de empresa para o fornecimento de lembranças destinadas à distribuição às servidoras do município, em alusão às comemorações do Dia Internacional da Mulher, consistindo em kit tipo nécessaire, conforme especificações definidas no Termo de Referencia.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 25 de fevereiro de 2026

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8824F143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026 REALIZADO PELA PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 001/2026, conforme o termo de homologação aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.
Resolve:
Convocar os candidatos (as) aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, relacionados neste EDITAL, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, na Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h ás 16:00h para apresentação dos documentos exigidos no **anexo I**, para tomar posse, bem como, iniciar no exercício as atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	3033/2026	CHARLES CASTRO DA SILVA CARDOSO	7	APROVADO
2	1950/2026	APOLIANA MOREIRA ROSA	6	APROVADO
3	1255/2026	DENERY MARIA CAMARGO	5	APROVADO
4	3037/2026	MARIA TEODORO DE OLIVEIRA BATISTA	5	APROVADO
5	200/2026	MÁRCIA ALVES PEREIRA GOMES	5	APROVADO
6	929/2026	SUY CRISTINNE MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	5	APROVADO
7	1021/2026	AUXILIADORA OLIVEIRA GOMES	5	APROVADO
8	773/2026	ROBERTO DA SILVA BARBOSA	5	APROVADO
9	356/2026	MAYRA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	5	APROVADO
10	126/2026	GLEICIELY ALVES DA SILVA	5	APROVADO
11	227/2026	FALISBIANA GONCALVES COSTA ROCHA	5	APROVADO
12	86/2026	INGRITY ALVES SILVA	5	APROVADO

AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO-PCD				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	195/2026	ALINE ELEUTERIO DUARTE	6	APROVADO

AGENTE EDUCATIVO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	1421/2026	ELAINE BARBINA BARROSO SAMPAIO	5	APROVADO

2	185/2026	DILENE APARECIDA DA SILVA RABELO	5	APROVADO
3	359/2026	MAYRA ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	5	APROVADO
4	1546/2026	DENERY MARIA CAMARGO	4	APROVADO
5	2237/2026	LUCIENE DE JESUS	4	APROVADO
6	618/2026	ROSINALDA DIVINA DE SOUSA ALVES	4	APROVADO

AGENTE EDUCATIVO-PCD				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	2906/2026	JOCENILDO SILVA DOS SANTOS	2	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	1123/2026	MARLENE DE SOUSA BATISTA	6	APROVADO
2	1754/2026	NELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	5	APROVADO
3	1740/2026	MIRIAN DE OLIVERA SANTOS	5	APROVADO
4	2166/2026	ELENY ANTUNES DE SOUZA	5	APROVADO
5	366/2026	EDNEIDE FERREIRA DA SILVA	5	APROVADO
6	2275/2026	VANUSA DE ALMEIDA FERREIRA	4	APROVADO
7	2400/2026	ADRIANA MOTA BRANDAO	4	APROVADO
8	2421/2026	MARIA DE FATINA DA SILVA CALADO	4	APROVADO
9	755/2026	KAMILA SIQUEIRA DE ARAUJO GONÇALVES	4	APROVADO
10	2230/2026	JACQUICIANE DA SILVA ROCHA	4	APROVADO
11	2635/2026	SAMARA BEZERRA DE JESUS	4	APROVADO
12	1282/2026	FLORIPES VIEIRA CARDEAL	3	APROVADO
13	257/2026	GILSA MARIA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	3	APROVADO
14	2302/2026	MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA	3	APROVADO
15	2608/2026	DIAGENES RODRIGUES DA SILVA	3	APROVADO
16	2913/2026	CREUZA MARTINS DE FREITAS	2	APROVADO
17	1181/2026	SALMA ALVES COUTO	2	APROVADO

MERENDEIRA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	1214/2026	MARIA MERCINA DA SILVA	**5**	APROVADO
2	365/2026	EDNEIDE FERREIRA DA SILVA	5	APROVADO
3	1216/2026	DIVANI MOREIRA DE JESUS NOVAIS	4	APROVADO
4	184/2026	LILLIAN MAYHOMA LOPES FERNANDES	4	APROVADO
5	1712/2026	ANGELINA BORGES DOS SANTOS	4	APROVADO
6	258/2026	GILSA MARIA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	3	APROVADO
7	1443/2026	SONIMARA BARROSO SAMPAIO DE PAULA	3	APROVADO
8	2093/2026	LINDEIA ALVES DA CUNHA	3	APROVADO
9	760/2026	SUZANKERLY MARTINS DE BASTOS	3	APROVADO
10	2352/2026	LEYDIANE ALVES DA SILVA	3	APROVADO
11	2735/2026	ELDA RIBEIRO DOS SANTOS	3	APROVADO
12	2607/2026	MARCILENE DE SOUZA ALVES	3	APROVADO

MOTORISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	1130/2026	JACKSON MARCIUS PEREIRA DAS NEVES	3	APROVADO
2	1135/2026	JOSUE DOS REIS SILVA	3	APROVADO
3	179/2026	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	3	APROVADO

PORTEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	1267/2026	JOÃO CACILDO PIRES	3	APROVADO
2	644/2026	OSMAILDA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA	3	APROVADO
3	2996/2026	VALNEDE ROCHA SOARES	2	APROVADO
4	2443/2026	RUDNEY SILVA DE MORAIS	2	APROVADO
5	1385/2026	SILAS GONZAGA DE OLIVEIRA	2	APROVADO
6	635/2026	ALAN ETERNO DE SOUZA ARAUJO	2	APROVADO
7	95/2026	CLEYTON EDUARDO JESUS SILVA	2	CLASSIFICADO

PORTEIRO -PCD				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	1653/2026	KAIO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	1	APROVADO

PROFESSOR P-II INTERPRETE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	2210/2026	ALICE BATISTA DE MENDONÇA ALVES	8	APROVADO
2	3047/2026	JOÃO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	8	APROVADO

PROFESSOR P-II PEDAGOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	483/2026	EMERSON UENDELLL SOARES PINTO	10	APROVADO
2	527/2026	MARIZETE DE PAULA REZENDE	10	APROVADO
3	1273/2026	CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO	10	APROVADO
4	1369/2026	JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO	10	APROVADO
5	1196/2026	GLEYCE PEREIRA POLICARPO	10	APROVADO
6	1778/2026	CRISTINA NUNES DA SILVA XAVIER	10	APROVADO
7	775/2026	FLAVIA DE SOUSA SOARES	10	APROVADO
8	3060/2026	JENE FARNEY MARQUES	9	APROVADO
9	531/2026	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	9	APROVADO
10	2196/2026	ANA VALERIA DA SILVA CHAUD GUIMARÃES	9	APROVADO
11	166/2026	GISLENE FRANCISCA DA SILVA	9	APROVADO
12	2107/2026	ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA	9	APROVADO

PROFESSOR P-II PEDAGOGO-PCD				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	1652/2026	APARECIDA DO S. FERNANDES DE SOUZA BORGES	6	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MOTORISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	180/2026	RUBEM MELO DE OLIVEIRA	4	APROVADO
2	526/2026	ROSIVAL FAGUNDES DA SILVA	3	APROVADO
3	288/2026	EDMAR CESAR FERREIRA LEMES	3	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	938/2026	MARTA MOREIRA PARENTE	2	APROVADO
2	2010/2026	KELY GABRIELA PEREIRA DA CRUZ	2	APROVADO

MOTORISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	1053/2026	LUCIO HELENO MENDES	6	APROVADO

PORTEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	3118/2026	VIRGILIO BONIFACIO OLIVEIRA	2	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

MOTORISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	276/2026	ROMARIO NASCIMENTO DE SOUZA	6	APROVADO

-O candidato(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
Caso o apossado não entre em exercício em 02 (dois) dias uteis, será tornado sem efeito o termo de posse.
A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital o Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Abadia de Goiás, Estado da Goiás, em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:314F9447

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1139/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL (SEGURO COMPREENSIVO/PATRIMONIAL) processo 1139/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	17.312,04
TOTAL				**17.312,04**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:
Empresa: SEGUROS SURA S/A. **CNPJ/CPF:** 33.065.699/0001-27

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL (SEGURO COMPREENSIVO/PATRIMONIAL), PARA COBERTURA DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS OU OCUPADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO	UNIDADE		1,0000	10.773,0000	10.773,0000
Total							**10.773,0000**

Total	**10.773,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:5E32875C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 051/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados no município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arbitragem para jogos de futebol de campo, em final de semana, para os campeonatos regionais amadores de futebol masculino em 2026, com estimativa de 30 jogos. Com equipe composta por 1 arbitro e 2 auxiliares por jogo, 4º arbittro e 3 gandulas.	30	Unidade	R$ 1.300,00	R$ 39.000,00
2	Arbitragem para jogos de futebol de campo, em final de semana, em 2026, para os campeonatos municipal de futebol masculino, com estimativa de 16 jogos. Com equipe composta por 1 arbitro, 2 auxiliares por jogo e 2 gandulas.	16	Unidade	R$ 700,00	R$ 11.200,00
3	Arbitragem para torneio de futebol Campeonato Municipal de Futebol Society 7 Sênior, em 2026, com estimativa de 16 jogos ao todo. Cada jogo deve conter 1 arbitro em campo, 1 cronometrista anotador e 2 gandulas.	16	Unidade	R$ 300,00	R$ 4.800,00
4	Arbitragem para torneio de futebol Campeonato Municipal de Futebol Society Infantil Society 7 (Society), em 2026, com estimativa de 12 jogos ao todo. Cada jogo deve conter 1 arbitro em campo, 1 cronometrista anotador e 2 gandulas.	12	Unidade	R$ 300,00	R$ 3.600,00
5	Arbitragem para torneio de futebol Campeonato Municipal de Futsal Feminino, em 2026 com estimativa de 12 jogos ao todo. Cada jogo deve conter 2 arbitro em quadra, 1 cronometrista anotador.	12	Unidade	R$ 300,00	R$ 3.600,00
	TOTAL				**R$ 62.200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ASSOCIACAO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.331/0001-78, situada na Rua 03, nº. 00, Rua 03, Quadra H, Lote 10, Sala 01, Bairro Antônio Bueno, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, aqui representada pelo Sr. **MARCIO ANTONIO MUNIZ DA COSTA**, RG. Nº 1428130 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 380.386.091-15, venceu no valor total **R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de fevereiro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:07A0E0EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 052/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM PROL DE ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS JUNTO AO PÚBLICO

ALVO, POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS/GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de PESSOA JURÍDICA, para prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS em prol de atender o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, para alcançar os objetivos e finalidades pactuados através do desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários junto ao público alvo, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de **Pessoa Jurídica** (devidamente com CNPJ regular), para prestação dos serviços de locação de instrumentos musicais em prol de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para alcançar os objetivos e finalidades pactuados através do desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários junto ao público alvo, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.	**LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS CONFORME PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES.**	11 Meses	R$ 2.500,00	R$ 27.500,00
TOTAL:			**R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**		

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HELIO DA SILVA CASTRO 03664222199, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 30.358.029/0001-00,** estabelecida na Avenida Áurea Maria da Silva, SN, Quadra 05, Lote 01, Jardim Novo Horizonte, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-00, aqui representada pelo Sr. **HELIO DA SILVA CASTRO**, venceu no valor total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de fevereiro de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Arenópolis – Goiás

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BC310597

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 050/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO A CESSÃO EM COMODATO DE CILINDROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, incluindo a cessão em comodato de cilindros, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³	1820	M³	R$ 33,00	R$ 60.060,00
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO 3,5 M³	5	UNIDADE	R$ 190,00	R$ 950,00
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO 2M³	7	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 140,00
TOTAL					**R$ 61.990,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na Rua Archimedes Pereira Lima Esquina com Avenida A, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas-Go, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **ELIVANIO PIRES VIERA**, portador da Cédula de Identidade nº. 3757076 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 264.917.668-70, venceu no valor total de **R$ 61.990,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de fevereiro de 2026.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:16329C5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026	**Processo nº 8066/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação de caráter emergencial do sexo masculino, menor de 18 anos, conforme ofício 565/2025 Processo Judicial nº 5987501-22.2025.8.09.0019**.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0245** - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 92.200,00 (Noventa e Dois Mil e Duzentos Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	02/02/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 02 de Fevereiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A7001F1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA –008/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E TABLET PARA FINS DE CONTRAPARTIDA PARA A PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DO PROBEM - OVG, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender a Fesg/Unicerrado quanto às demandas da Pró-reitoria de Graduação na participação da Feira do Proebem - OVG.
CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de notebook e tablet para fins de contrapartida para a participação da feira do Probem - OVG, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.
TECNO COM INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ: 06.049.744/0001-87** com sede na Av Dorival de Carvalho, nº408, Centro, Jataí-GO, CEP: 75.800-014, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 6.224,00 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA/MODELO	UNT	TOTAL
1	1	UND	NOTEBOOK	DELL/ VOSTRO 3520 I7-1255U,8GB, 512 SSD	R$ 4.779,00	R$4.779,00
2	1	UND	TABLET	SAMSUNG/ TAB A11	R$ 1.445,00	R$ 1.445,00
	TOTAL R$ 6.224,000					

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 26 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F4BB27F4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025 – FESG/UNICERRADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-FESG torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 013/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025** processo n° **2025026744** cujo objetivo é o registro de preços para **Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em geral para atender as demandas da FESG/Unicerrado,** em conformidade com as disposições a seguir:

E TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 22.228.425/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA/MODELO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	**Armário Metálico Reforçado Multiuso 2 Portas;** corpo e prateleiras: chapa de aço 26. Dimensões mínimas: altura: 198cm, largura: 120cm, profundidade: 40cm; quatro (04) prateleiras ajustáveis com reforço ômega; fechadura com chave; pés fixos; pintura epóxi na cor cinza. Especificações de chapa e acabamento: armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	Und	20	EDE / PA	R$ 1.721,81	R$34.436,20
2	**Armário de Aço 01 Porta;** aplicação: armazenamento de produtos de limpeza, 03 prateleiras, porta com fechadura, chapa 26, cor: cinza. Dimensões (A x L x P): 180cm x 62cm x 45cm, chapa 26, cor cinza. **Marca de Referência: JFZ (Modelo: Multiuso Limpeza Aço Clássico).**	Und	12	EDE /ARM	R$990,00	R$11.880,00
3	**Estante de aço multiuso;** seis (06) prateleiras; quatro (04) colunas; Chapa do aço: prateleiras #22 / colunas L3 #16. Capacidade de peso por prateleira: 100 kg. Dimensões: 2400mm de altura, 920mm de largura, 580mm de profundidade. Cor: cinza.	Und	10	EDE /EST	R$723,84	R$7.238,40
4	**Estantes em aço 1008 certificado, modular para biblioteca e armazenamento de livros.** Estrutura confeccionado totalmente em chapa de aço, constituída por 02 colunas tipo U enrijecido - chapa #16 - passo de regulagem de 50mm e base útil; travessa superior; 12 prateleiras com abas em chapa #24 - 0,60mm com reforço em ómega e base útil. Altura: 2300mm; profundidade: 560mm (2x250mm); largura: 960mm; reforço em ômega; capacidade: 50 kg por plano; estrutura desmontável; parafusos sextavados com porcas UNC 1/4" x 1/2" (8 parafusos e 8 porca chave 11). Pintura eletrostática epóxi à pó; cor cinza.	Und	15	EDE / BBLC	R$2.199,98	R$32.999,70

Total registrado: **R$ 86.554,30 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.1130.449052
Goiatuba, 03 de dezembro de 2025.

TAYANE FERREIRA MENDES
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1BDBBFFF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA 007/2026

PROCESSO nº 2025035696
DISPENSA: 007/2026
ASSUNTO: Aquisição de grampos específicos para a impressora multifuncional Canon 6575i.
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025013307**,** autoriza a Empresa: **KARINA TELES DE FREITAS LTDA** inscrita no CNPJ**:** 20.885.568/0001- 44, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	40	Und	Refil de grampos para a copiadora Canon 6575i Tipo: Grampo Modelo: Stample Finisher Staple-P1: Para grampeamento padrão Grampeamento padrão: Até 100 folhas (80g/m2) Características Adicionais: Caixa com 5.000 unidades.	R$281,00	R$11.240,00
TOTAL					R$ 11.240,00

Vigência: 25/02/2026 a 25/05/2026.
Goiatuba, 25 de fevereiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

KARINA TELES DE FREITAS LTDA
CNPJ: 20.885.568/0001-44

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C6F093B1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA 008/2026

PROCESSO nº 2026002839
DISPENSA: 008/2026
ASSUNTO: Aquisição de notebook e tablet para fins de contrapartida para a participação da feira do Probem - OVG, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026002839**,** autoriza a Empresa: **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 06.049.744/0001-87**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA/MODELO	UNT	TOTAL
1	1	UND	NOTEBOOK	DELL/ VOSTRO 3520 I7- 1255U,8GB, 512 SSD	R$ 4.779,00	R$4.779,00
2	1	UND	TABLET	SAMSUNG/ TAB A11	R$ 1.445,00	R$ 1.445,00
	TOTAL R$ 6.224,000					

Vigência: 26/02/2026 a 26/05/2026.
Goiatuba, 26 de fevereiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.049.744/0001-87

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2116A69D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
73 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 24/02/2026 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	037/2026	KATIANE SOARES DOS SANTOS	036.812.081-31	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 10.900,00

Goiatuba-Go,24 de fevereiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:33BD3C65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 060-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS DA PLACA DO APARELHO DE RAIO-X, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMEN processo 60/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	2.870,00
TOTAL				**2.870,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 11.176.343/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPENENTES ELETRÔNICOS DA PLACA DE RAIO X. COM PEÇAS INCLUSO	SV		1,0000	2.870,0000	2.870,0000
Total							**2.870,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 23 de fevereiro de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9064360C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 064-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LÂMPADA PARA FOCO CIRÚRGICO FAZ-SE NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANTER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA SALA CIRÚRGICA, GARANTINDO CONDIÇÕES processo 64/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.272,00
TOTAL				**1.272,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 54.469.120/0001-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LÂMPADA PARA FOCO CIRÚRGICO, 12V, 25W MEIO ESPELHADA.	UN		20,0000	63,6000	1.272,0000
Total							**1.272,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 25 de fevereiro de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BB0FD719

